

# ACTA Nº 13



## ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2021 - - - - -

----- Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre dos antigos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta da Vereadora Carlota Borges por ter ido a Braga a uma reunião de trabalho. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

“**INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu de 17 a 29 de maio, os Encontros Interculturais, iniciativa para promover a inclusão e a diversidade cultural com um conjunto de iniciativas destinadas aos migrantes e à comunidade em geral, assinalando no dia 21 de maio o Dia

Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento. O Presidente da Câmara Municipal e o responsável pelo Grupo Recreativo e Cultural de Castelo do Neiva (GRECANE) assinaram, no dia 15 de maio, o protocolo de cooperação e apoio financeiro para apoio da realização das obras de remodelação das suas instalações, no valor de cinquenta mil euros. No dia 16 de maio, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pelos Vereadores da Coesão Territorial e da Coesão Social, visitaram na freguesia de Perre, passando pelo Miradouro do Calvário e pelo requalificado Largo Barrigas Souto, onde foi inaugurado o painel “Contradança” de Mário Rocha. Nesta visita, o Executivo Municipal assinalou os 36 anos do Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Perre. No dia 17 de maio, a Câmara Municipal de assinou um protocolo de cooperação e apoio financeiro com o Gabinete de Apoio à Família (GAF) para a construção de uma ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas) para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Direcção da APPACDM de Viana do Castelo assinaram um protocolo de cooperação e apoio financeiro referente à contrapartida nacional da candidatura efetuada ao Programa Operacional Regional do Norte – 2020 para melhoria dos seus equipamentos na área social, no valor de 40 mil euros. A Rede Municipal de Turismo de Viana do Castelo, constituída pela Câmara Municipal, pela Entidade Regional Turismo Porto e Norte, pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo, pela Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo, pela Associação Empresarial de Viana do Castelo e pela Associação Fórum Turismo, está a efetuar um plano de capacitação para profissionais do setor, em curso desde março, com a presença de mais de cento e setenta participantes, de cerca de noventa empresas do concelho, das áreas da restauração, alojamento, atividades turísticas, transportes turísticos e comércio, e termina no final de junho. No 18 de maio, o executivo municipal inaugurou a Porta do Neiva do Geoparque de Viana do Castelo, um dos três centros de acolhimento turístico-educativo e vocacionado para a valorização do património identitário da margem esquerda do Rio Lima. Situada em Vila de Punhe, a Porta do Neiva tem como tema “Do Mel ao Caulino” e foi alvo de uma candidatura ao Programa Operacional Norte 2020 a cargo da Junta de Freguesia de Vila de Punhe. Neste dia, foi apresentado no Teatro Municipal Sá de Miranda, a edição “A

Ourivesaria Popular no Norte de Portugal e a sua vivência em Viana do Castelo da autoria de Rosa Maria dos Santos Mota. O Dia Nacional do Mar, dia 20 de maio, foi assinalado pela Câmara Municipal com o lançamento da quinta edição do concurso “Viana e o Mar” e a abertura da exposição com as fotografias da quarta edição deste concurso na Praia Norte. As praias de Afife, Amorosa, Arda, Cabedelo, Carreço, Castelo do Neiva, Norte e Paçô receberam o galardão de Praia com Qualidade de Ouro, atribuída pela Quercus, galardão que distingue a qualidade da água balnear das praias portuguesas. O Presidente da Câmara Municipal assinou no dia 21 de Maio com o Centro Social Paroquial de Vila Nova de Anha, com o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima e com o Posto de Assistência Social de Alvarães protocolos de cooperação e apoio financeiro no valor global de 165 mil euros para apoiar a contrapartida nacional de candidaturas destas instituições ao Programa Operacional Regional do Norte – 2020, através do Aviso N.º NORTE-42-2018-11. No 21 de maio, o Presidente da Câmara Municipal participou na reunião da Comunidade Portuária de Viana do Castelo, que discutiu os desafios do porto de mar e quais as expectativas para aquela estrutura e na qual apresentou a evolução de Viana do Castelo e do Alto Minho em termos económicos e apresentou a Agenda o Mar 20-30. Neste dia, o Ministro do Mar e a Secretária de Estado das Pescas participaram na sessão de Apresentação e Discussão dos Eixos Estratégicos da Agenda do Mar de Viana do Castelo, - Energias Renováveis Offshore, a construção e reparação naval, a ciência, investigação e desenvolvimento, ou o turismo azul e desportos de água, proteção costeira e meio ambiente, Fileira Alimentar do Mar, pesca, aquacultura a indústria do pescado, bem como a cultura marítima- , que decorreu a bordo do Centro de Mar (Navio Hospital Gil Eannes. No dia 22 de maio, o Presidente da Câmara e o vereador da Coesão territorial, acompanharam a visita do Ministro do Mar, a Castelo do Neiva onde inaugurou a empreitada de Modernização do Portinho, os arrumos e aprestos e o novo edifício da Lota de Castelo do Neiva. A Modernização do Portinho de pesca de Castelo do Neiva representou um investimento global de 2,15 milhões de euros, com taxa de cofinanciamento comunitário de 75% ao MAR 2020. No dia 27 de maio, o Presidente da Câmara participou na reunião da Comissão Executiva do Eixo Atlântico, na Maia e na cerimónia de inauguração da nova sede do Eixo Atlântico com

a presença da Secretária de Estado da Valorização do Interior, do Secretário de Estado do Comércio, Serviço e Defesa do Consumidor e do Presidente da CCDR-N. (a) José Maria Costa.”. **2. PLANO DE**

**RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA** - Deu conta do resultado obtido em varias reuniões que manteve sobre a execução do Plano de Recuperação e resiliência com a equipa encarregue da sua coordenação chefiada pelo Dr. Costa e Silva. **3. COMUNICADO DO**

**STAL** - Deu conhecimento do comunicado emanado pelo STAL relativo ao futuro dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e que seguidamente se transcreve:-

**“ESCLARECIMENTO FACE AO COMUNICADO DO STAL ACERCA DO FUTURO DOS SERVIÇOS**

**MUNICIPALIZADOS** - A Direção Regional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins emitiu um Comunicado aos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo onde manifestava a sua preocupação sobre o futuro dos Serviços, baseando-se numa notícia publicada no Jornal Alto Minho, relativo a declarações proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal na Assembleia Municipal de 10 de Maio, em resposta a uma questão levantada por um deputado municipal. A notícia, publicada efetivamente neste jornal, cita o que o Presidente da Câmara “admitiu a possibilidade de reforçar as competências dos serviços ou extinguir a empresa”. No entanto, e para que não restem dúvidas, cita-se a transcrição exata das palavras proferidas naquela Assembleia Municipal em resposta a José Meleiro, Deputado Municipal:- *“...Não me parece ser este o tempo de o fazermos, mas que tem que se fazer no futuro, que é se vale a pena ou não vale a pena manter os serviços municipalizados ou então – e eu tenho uma opinião e posso manifestá-la sem problema nenhum – agregando aquilo que são alguns dos serviços que hoje são prestados nos Serviços Municipalizados”...“...há um conjunto de serviços ambientais com que poderíamos robustecer os serviços municipalizados com essa componente de manutenção da orla costeira, da manutenção das praias, e ter aqui uma nova configuração que permitisse ter, digamos, uma gestão mais dedicada se assim quisermos desse sector. Mas penso que não é esta a altura, acho que não é muito correto, em*



*final de mandato, estar a fazer esse tipo de situações. De qualquer forma é sempre uma situação que tem que ser vista". Nunca foi proferida qualquer intenção de extinguir os Serviços Municipalizados nem colocado em causa o futuro dos seus trabalhadores, nunca estando em causa uma alegada "morte anunciada" mas antes a criação de novas competências, robustecendo os serviços municipalizados.*

Face ao comunicado divulgado pelo STAL e para que não fiquem dúvidas nos colaboradores dos SMSBVC fica aqui esta informação sobre o futuro desta entidade e do seu posto de trabalho. (a) José Maria Costa.".

**4. ANTECIPAÇÃO DE REUNIAO CÂMARA** - A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 9 de junho (quarta-feira) pelas 18h uma vez que no dia 10 de Junho é feriado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

**HERMENEGILDO COSTA:-** O Vereador Hermenegildo Costa fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- **"1. RANKING DAS ESCOLAS DO CONCELHO** - Foi com satisfação que tomamos conhecimento do desempenho dos alunos no concelho e distrito de Viana do Castelo no que diz respeito aos rankings referentes aos resultados do ano letivo de 2019/2020. As cinco escolas que aparecem no ranking do concelho de Viana do Castelo são as seguintes: ⇨ Em 45.ª EBS de Arga e Lima com a média de 14,55 valores. ⇨ Em 90.ª ES de Santa Maria Maior com a média de 13,88 valores. ⇨ Em 98.ª EBS Pintor José de Brito com a média de 13,79 valores. ⇨ Em 191.ª ES de Monserrate com a média de 13,26 valores. ⇨ Em 233.ª EBS de Monte da Ola com 13,04 valores. (*Expresso 22 maio de 2021*). Estes resultados colocam o concelho num patamar que é considerado pelos especialistas como um município que promove o sucesso educativo dos alunos, sobretudo daqueles que têm menos condições socioeconómicas e menos meios inerentes a tal ato/situação. Mas, mais do que realçar os resultados dos exames nacionais, interessa, acima de tudo, reforçar os fatores que permitem sustentar os resultados dos alunos desde o Pré até ao 12.º ano, num trabalho votado essencialmente para a consolidação dos saberes que comportam a inclusão e a democratização do ensino, procurando que ninguém fique para

trás e que permite e permitirá a construção de um sucesso educativo mais igualitário. No centro da aprendizagem está o aluno e as suas circunstâncias, sempre a contar com os devidos adjuvantes: docentes, técnicos operacionais, encarregados de educação, autarquia, comunidade local, numa palavra, Comunidade Educativa. Em torno destes agentes há um Projeto Educativo que é um elemento polarizador, que difere de Agrupamento para Agrupamento em função dos elementos específicos de cada um, mas em todos os casos há um elemento comum que consiste em dar resposta cabal às necessidades dos alunos no alavancar dos resultados que não são meramente aritméticos. É nesta perspetiva que o trabalho tem sido desenvolvido pela Escola e pela Autarquia, merecendo que o Município continue a trabalhar o Projeto Educativo local, ainda com mais empenho para que a Educação se torne realmente a *menina dos olhos* deste Concelho de Viana do Castelo. **2. FEIRA DO LIVRO 2021** - Solicito ao Senhor Presidente algumas informações sobre a **Feira do Livro** que decorrerá este ano. Em que data? E em que moldes? (a) Hermenegildo Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

**PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1- Quanto à obra para a construção da Capela Mortuária, estão a decorrer trabalhos nos terrenos do Horto Municipal. Esse facto e o projecto em si, que prevê a construção de raiz do edifício em causa, suscitam-me algumas questões: - Verificando-se a destruição de grande parte do Horto Municipal, que fazia parte da Rota das Camélias a Norte de Portugal, uma importante referência turística local, e que concentrava os recursos necessários para o tratamento e manutenção dos jardins do concelho, questiona-se qual o destino de todos esses recursos; - Por outro lado, o porquê desta opção, uma vez que existe património que pode ser requalificado. Uma nova construção implica uma política de mais betão, que não promove desenvolvimento sustentável. Menos desperdício é igual a mais sustentabilidade – essa é a directiva atual relativa à Agenda 2030 e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, numa visão comum para a Humanidade. 2 – Em resposta a solicitação recebida, constata-se que na freguesia de Afife é urgente a desmatção dos campos infestados no perímetro do emparcelamento agrícola e limpeza da mata da Gelfa, como forma de proteger a Reserva Agrícola das

invasoras, uma vez que esta area não é limpa há décadas. É necessário promover a gestão de proximidade dos serviços do Emparcelamento Agrícola e o apoio aos proprietários dos vários lotes. (a) Paula Veiga.”.

**INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia

Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- 1. TRANSPORTES PUBLICOS - RECOMENDAÇÃO -

Pela Vereadora Claudia Marinho foi apresentada o documento que seguidamente se

transcreve: **“RECOMENDAÇÃO** - A CDU tendo conhecimento das dificuldades existentes no que que diz

respeito à oferta de transportes públicos no concelho. Reconhecendo que os incentivos que existem não

são ainda suficientes para colmatar a procurar, e visto termos tido conhecimento que foram suprimidos

alguns horários e paragens estratégicas na linha férrea que passamos a referir: O comboio Inter-regional

das 18:40 que efetuava paragem em todas as Estações e apeadeiros a partir de Viana até Tamel, para

servir nomeadamente os estudantes, deixou de parar na estação de Darque. O comboio regional com saída

de Viana às 20.24 com paragem em todas as estações e apeadeiros até Nine foi cortado e colocaram um

Inter-regional as 21:08 que só para em Areia-Darque, Barroselas, Tamel, Barcelos e Nine. Com estas

alterações o ultimo comboio a parar em todas as estações e apeadeiros, que são os que realmente servem

o concelho e o Município, em direção a sul passou a ser o das 17.56, que não é um horário de nada

compatível com a saída das Escolas e que sirva também a maioria dos trabalhadores do comercio local que

fecha por volta das 19.00. Salienta-se o facto de chegar à estação de Viana um comboio Regional,

procedente de Valença, às 19.30 e que termina a marcha nesta estação e que podia perfeitamente seguir

até Nine! Melhorou-se as ligações para Norte e piorou a ligação para Sul. Futuramente irá entrar o bloco

automático, as agulhas passam a ser elétricas, e controladas pelo COP, Centro Operacional do Porto,

haverá condições para cruzamentos em Carreço e Ancora o que permite a introdução de mais comboios...

mas data para isto ainda não está definida! Citando o Presidente deste Município, José Maria Costa

“Passados 60 anos do início da eletrificação do Caminho-de-ferro em Portugal, Viana do Castelo terá a

oportunidade de ter um comboio elétrico ao serviço da sua população, da economia e do turismo”. Assim

e corroborando tal citação propomos que: 1. Sejam encetados contactos com as instituições para melhorar a oferta às populações e assim colmatar as dificuldades sentidas por todos aqueles que dependem deste meio de transporte para se deslocarem para o trabalho e escola ou até mesmo lazer. 2. Seja pensado a resposta para a criação de um metro à superfície na linha férrea que sirva a população do concelho. (a) Claudia Marinho". 2. COMUNICADO DO STAL - Lembrou que nas declarações que o Sr. Presidente prestou no decurso da sessão da Assembleia Municipal também referiu que "os SMVC terão de ser repensados no futuro", a qual pode ter levado a crer que o Presidente estaria a pensar não sua extinção. 3. PASSAGEM PEDONAL NA PONTE EIFFEL - E por último, falou na sinalética rodoviária do acesso ao Porto de Mar na A28.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO REGO:-** O Vereador Ricardo Rego apresentou alguns indicadores sobre o processo de vacinação do concelho de Viana do Castelo informando designadamente que 33% da população de Viana já foi vacinada com pelo menos uma dose tendo já sido ministrada 150 mil vacinas. **INTERVENÇÃO**

**DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à obra da capela mortuária referiu que como já havia sido dito aquando da apresentação do projeto a capela mortuária está a ser construída no local de uma antiga estufa, cujo solo já estava impermeabilizado, sendo que esta intervenção permitirá realizar vários arranjos exteriores que irão melhorar o espaço envolvente. Relativamente aos trabalhos de contenção de espécies arbustivas invasoras esclareceu que na sua maior parte cresceram em terrenos privados pelo que a responsabilidade pela sua desmatação é dos respetivos proprietários sendo a Câmara e a Junta de Freguesia apenas responsáveis por estes trabalhos relativamente aos terrenos públicos ou baldios. O Presidente da Câmara concordou com a exposição feita





relativamente ao Ranking das escolas de Viana do Castelo e propôs a aprovação de uma saudação aos agrupamentos escolares. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de saudação atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Quanto à Feira do Livro 2021, esclareceu que já está definida a sua realização e entre os dias 17 de Julho e 1 de Agosto acrescentando que está neste momento em elaboração o respetivo programa. O Presidente da Câmara disse ainda que a região quer ser classificada como zona prioritária para vacinação dos profissionais do turismo, e que esta semana a Secretária de Estado do Turismo deu nota de uma preocupação do Governo relativamente às áreas de elevado potencial turístico, com a abertura do turismo e a vinda de muitos estrangeiros para Portugal, fruto do desconfinamento que se verifica na Europa, que teriam um tratamento preferencial no acesso às vacinas. Referiu ainda que o Alto Minho tem sido, nos últimos anos, uma sub-região do país que obteve maior taxa de crescimento de turistas estrangeiros e vai ser objeto de uma grande procura, que já se faz sentir. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 13 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís

Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Vitor Lemos por não ter participado da reunião. (02)

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CIM DO ALTO MINHO, CMVC E CMPL NO ÂMBITO DO PROJECTO ATLANTIC YOUTH- PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO:-**

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o protocolo de colaboração celebrado em 17 de Maio corrente com a CIM do Alto Minho, CMVC e CMPL e que seguidamente se transcreve:-

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**Considerando que,**

- a) a CIM Alto Minho é chefe de fila do projeto Atlantic Youth, financiado pelo programa Erasmus+ Educação e Formação, que tem por objetivo promover a educação marítima inclusiva nas escolas, envolvendo um leque de parceiros internacionais, designadamente: o Patronato Municipal de Desportos de Ayamonte (Espanha), o We Atlantic (França), o Centre de Moulin Mer (França), a Cornwall Marine Network (Reino Unido) e Clare County Council (Irlanda);
- b) o projeto Atlantic Youth é orientado para a criação, entre outras, de ações dirigidas essencialmente a jovens com necessidades especiais (físicas, intelectuais, sociais), que visam estimular a aprendizagem geral e a integração social, incentivando-os para a descoberta do mundo marítimo que os rodeia;
- c) o projeto Atlantic Youth na operação "Necessidades Especiais", contemplou a aquisição de dois caiaques adaptados de modo a garantir o acesso de jovens com necessidades especiais à prática desportiva e recreativa desta modalidade.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre:

**Comunidade Intermunicipal do Alto Minho**, doravante designada pela CIM Alto Minho, pessoa coletiva número 508 754 496, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Primeiro Outorgante;

**Município de Ponte de Lima**, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 811 913, sendo representado pelo seu presidente Vítor Manuel Alves Mendes, na qualidade de Segundo Outorgante, e o,

**Município de Viana do Castelo**, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 037 258, sendo representado pelo seu Vice-Presidente Vítor Manuel Castro Lemos, na qualidade de Terceiro Outorgante;

O qual se rege pelas seguintes disposições:



### **Cláusula 1.ª - (Objetivo geral)**

1. A CIM Alto Minho é dona e legítima proprietária de dois caiaques duplos modelo Berlengas A1, equipados, cada um, com dois estabilizadores laterais e quatro remos duplos e adquiridos no âmbito do Projeto Atlantic Youth, financiado pelo programa Erasmus+ Educação e Formação.
2. A CIM Alto Minho, através do presente protocolo, cede aos segundo e terceiro outorgantes, a título gratuito e livre de quaisquer ónus e encargos, os referidos equipamentos, para que estes promovam a sua utilização no desenvolvimento exclusivo de atividades recreativas e/ou desportivas acessíveis a jovens com necessidades especiais.
3. Os segundo e terceiro outorgantes, através do presente protocolo, aceitam os referidos equipamentos, e informam, ainda, que irão celebrar cada um deles um acordo, respetivamente com o Clube Náutico de Ponte de Lima e com o Darque Kayak Clube de Viana do Castelo, com vista à dinamização da prática da canoagem por parte de jovens com necessidades especiais, proporcionando a melhoria contínua das suas aptidões físicas e intelectuais.

### **Cláusula 2.ª - (Âmbito Geográfico)**

1. A execução da operação "Necessidades Especiais", Projeto Atlantic Youth, financiado pelo programa Erasmus+ Educação e Formação, abrange, ao nível territorial, os concelhos de Ponte de Lima e Viana do Castelo.
2. Os equipamentos a que se refere o presente protocolo ficarão à disposição dos Municípios de Ponte de Lima e Viana do Castelo, sendo a entrega dos referidos equipamento efetuada através de mecanismos de controlo, "Autos de Entrega", individuais a trocar entre as partes interessadas.

### **Cláusula 3.ª - (Prazo de Vigência)**

1. O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de quatro anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por períodos de um ano, salvo denúncia de qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 120 dias antes do termo inicial ou de qualquer uma das suas renovações.
2. Cessando a vigência do presente protocolo, os Municípios de Ponte de Lima e Viana do Castelo deverão entregar à CIM Alto Minho os bens móveis no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhes foram entregues, salvo os desgastes inerentes à prudente utilização dos mesmos.

### **Cláusula 4.ª - (Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Constituem obrigações da CIM Alto Minho:

- a) A cedência dos equipamentos adquiridos, designadamente dois caiaques duplos modelo Berlengas A1, equipados, cada um, com dois estabilizadores laterais e quatro remos duplos, adquiridos no âmbito do Projeto Atlantic Youth, financiado pelo programa Erasmus+ Educação e Formação;
- b) A entrega dos equipamentos aos Municípios de Ponte de Lima e Viana do Castelo efetua-se mediante a elaboração de um "auto de entrega bipartido", do qual deve constar o rol dos mesmos e as respetivas especificações e quantidades entregues.

### **Cláusula 5ª - (Obrigações dos Segundo e Terceiro Outorgantes)**

São obrigações do Segundo e Terceiro Outorgantes:

- a) Zelar pela boa utilização e conservação dos equipamentos cedidos para os fins previstos;
- b) Manter o registo atualizado da relação dos equipamentos entregues;
- c) Efetuar, sempre que solicitado, o reporte à CIM Alto Minho da relação e utilidade dos equipamentos objeto do presente protocolo;
- d) Manter os equipamentos em apreço afetos aos fins previstos durante o prazo de vigência do presente protocolo;
- e) Comunicar à CIM Alto Minho eventuais danos ou mau estado de funcionamento dos equipamentos em apreço, sendo as entidades responsáveis pela reparação e correto funcionamento dos mesmos quando não abrangidos pela garantia do fornecedor;
- f) A eventual perda ou desaparecimento dos equipamentos entregues a cada um dos outorgantes poderá originar um processo de ressarcimento por parte do programa Erasmus+ Educação e Formação relativamente ao correspondente financiamento.

### **Cláusula 6ª - (Disposições finais)**

1. Durante o período de vigência, os outorgantes podem acordar alterações ao presente protocolo.
2. As alterações efetuadas devem constar de documento escrito, assinado pelos outorgantes, constituindo anexos ao presente protocolo e fazendo parte integrante deste.
3. O presente protocolo é feito em três exemplares, ficando um exemplar na posse de cada signatário."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(03) PROJETO DE**

**REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 PINTOR JOSÉ DE BRITO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:-

**"INFORMAÇÃO** - De acordo com o solicitado superiormente apresentado em anexo o projeto de execução da requalificação da escola Pintor José de Brito. De um modo geral a projeto apresentado cumpre o estipulado entre a DeGESTe, a escola e o município de Viana do Castelo. A intervenção dá resposta aos seguintes aspetos: 1 - Substituição de coberturas com a introdução de isolamento térmico, 2 - Substituição de caixilharias, 3 - Requalificação da cantina, 4 - Recuperação/substituição de pavimentos, 5 - Criação de um amplo espaço de alpendre coberto de ligação entre blocos (B,C,D e cantina), 6 - Melhoria de sistema de iluminação em algumas salas, 7 - Pintura impermeabilização do pavilhão desportivo, 8 - Arranjo/recuperação de pavimentos exteriores, 9 - Demolição do Bloco E ( anexos)

mantendo-se e (re) funcionalizando - se o espaço do edifício "Oficinas). Estimativa orçamental, 2.471.558,87 € +IVA."



A Câmara Municipal deliberou aprovar o referido projecto de execução da requalificação da Escola EB 2/3 Pintor José de Brito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(04) CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE ATM NO PÓLO DE MONSERRATE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

### **CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE ATM**

Entre:

**CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho, número 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 2.420 milhões de euros, matriculada na

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615, adiante designada por PRIMEIRO CONTRAENTE e BANCO MONTEPIO, representada por (identificação do representante do Banco Montepio), com domicílio profissional em \_\_\_\_\_, na qualidade de procurador com poderes para o ato;

E

**COMODATÁRIA: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR e MONSERRATE) e MEADELA**, com sede na Rua Conde de Aurora, nº689, 4900-443 Viana do Castelo, NIPC 510 840 949, adiantedesignada por **SEGUNDA CONTRAENTE**, representada por **José António Gonçalves Ramos**, casado, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, residente na Rua Ferreira de Castro, nº19, 4900-431 Viana do Castelo, NIF 110774876, titular do Cartão de Cidadão n.º 3303674 8Y9, emitido em 25/06/2019, pelo Centro de Identificação Civil, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da referida comodatária, com poderes para o ato;

**COMODANTE: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede na Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, NIPC 506037258, adiante designada por **TERCEIRO CONTRAENTE**, representada por José Maria da Cunha Costa, casado, natural de Moçambique, residente Calçada de Valverde, nº 79, Fração S/8, 4900-498 Viana do Castelo, NIF 158418506, titular do Cartão de Cidadão n.º 7509686 2 ZX8, emitido em 23/05/2017, pelo Centro de Identificação Civil, na qualidade de Presidente do referido Município com poderes para o ato;

**Considerando:**

Que a PRIMEIRA CONTRAENTE é uma instituição de crédito que visa disponibilizar o acesso a operações bancárias em locais externos às agências bancárias, através da instalação, manutenção e exploração de equipamento ATM (Automatic Teller Machine), ligado à rede Multibanco;

Que a SEGUNDA CONTRAENTE aceita disponibilizar estas operações bancárias no estabelecimento comercial que promove e explora no imóvel do qual é comodatária, sito na **Alameda João Alves Cerqueira, nº 470-472, em VIANA DO CASTELO**, de forma a alargar os serviços prestados aos seus utentes/clientes;

Que o TERCEIRO CONTRAENTE, na qualidade de proprietário e comodante do imóvel onde se encontra instalado o estabelecimento comercial da SEGUNDA CONTRAENTE, autoriza a instalação do equipamento necessário à disponibilização dos referidos serviços no imóvel locado.

**É celebrado de boa-fé e, reciprocamente, aceite o presente Contrato de Prestação de Serviços que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª**

**(LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE DA ATM)**

1. Sob sua integral responsabilidade, a PRIMEIRA CONTRAENTE promoverá a instalação do



equipamento ATM no local designado por **UNIÃO DE FREGUESIAS / POLO DE MONSERRATE**, sito na **Alameda João Alves Cerqueira, nº 470-472, em VIANA DO CASTELO**.

2. O equipamento ATM, não obstante estar instalado no estabelecimento do cliente, é propriedade da PRIMEIRA CONTRAENTE, ficando a SEGUNDA CONTRAENTE obrigada a restituí-lo findo o prazo estabelecido na cláusula 14ª do presente contrato.
3. O local definido para a instalação da ATM será acordado entre a PRIMEIRA CONTRAENTE e a SEGUNDA CONTRAENTE, e autorizado expressamente pelo TERCEIRO CONTRAENTE, identificado em foto / planta e fazer parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais.
4. Dado que o equipamento ATM encontra-se instalado no estabelecimento do qual a SEGUNDA CONTRAENTE é comodatária, a cliente fica com o dever de zelo e vigilância do equipamento contra roubo e deterioração, bem como declara assegurar a sua instalação em local que privilegie a imagem e marca da PRIMEIRA CONTRAENTE, bem como a marca e bom funcionamento dos serviços Multibanco.
5. Caso a SEGUNDA CONTRAENTE entenda vir a ser necessário a instalação de gradeamentos ou outro tipo de medidas de segurança adicionais, tal deverá ser objecto de autorização prévia da PRIMEIRA CONTRAENTE, ficando os custos dessa instalação e obra a cargo da SEGUNDA CONTRAENTE, sem prejuízo da obtenção prévia de autorização do TERCEIRO CONTRAENTE para o efeito.
6. A SEGUNDA CONTRAENTE obriga-se a efetuar um uso prudente dos equipamentos e a permitir a utilização regular dos ATMs a todos os titulares de cartões válidos na rede Multibanco.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**(INSTALAÇÃO DE ATM'S)**

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE obriga-se a suportar todos os encargos relacionados com a criação de infra-estruturas necessárias para a instalação da ATM.
2. São da responsabilidade e encargo da PRIMEIRA CONTRAENTE as despesas com o transporte do equipamento para o local de instalação.
3. O TERCEIRO CONTRAENTE autoriza a instalação e as obras necessárias à instalação da ATM, bem como a fixação da máquina ao chão no imóvel locado.
4. A SEGUNDA CONTRAENTE autoriza a instalação e as obras necessárias à instalação da ATM, bem como a fixação da máquina ao chão no seu estabelecimento comercial, bem como se obriga a obter previamente todas as licenças e autorizações camarárias indispensáveis à instalação do equipamento de ATM, se tal se mostrar necessário.
5. A PRIMEIRA CONTRAENTE, directamente ou através da SIBS, poderá realizar todos os testes aos equipamentos que julgue necessários, úteis ou convenientes para assegurar a perfeição da instalação e funcionamento do equipamento e linhas, quer na fase da sua instalação e arranque,

quer posteriormente, sem que tal envolva qualquer responsabilidade para a PRIMEIRA CONTRAENTE ou SIBS ou represente qualquer garantia de perfeição e qualidade da instalação dos equipamentos ou das linhas e ligação à Rede Multibanco.

6. A SEGUNDA CONTRAENTE, se aplicável, compromete-se a obter autorização escrita, dos condóminos ou demais intervenientes a quem a instalação do ATM possa lesar, para instalação da referida ATM, devendo essa autorização constar em anexo ao presente contrato, dele ficando a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(LIGAÇÃO À REDE MULTIBANCO)**

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE compromete-se a assegurar junto da SIBS todos os procedimentos e respetivos custos que conduzam à ligação da ATM à Rede Multibanco, nomeadamente a ligação do circuito respectivo, instalação e inicialização da mesma.
2. A SEGUNDA CONTRAENTE obriga-se a não desligar o equipamento, sem prévio consentimento da PRIMEIRA CONTRAENTE.
3. O incumprimento do número anterior confere à PRIMEIRA CONTRAENTE o direito a fazer um pedido de indemnização, nos termos do n.º 2 da cláusula 13ª, infra, cujo valor terá por base o número médio diário de movimentos efectuados pelo ATM no último ano, multiplicado pelo número de dias em que o equipamento esteve desligado e pelo valor de 0,16786 € por transacção.
4. A SEGUNDA CONTRAENTE obriga-se a assegurar a existência de ligações telefónicas e eléctricas que permitam a instalação da ATM em perfeitas condições de funcionamento.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(APROVISIONAMENTO)**

A PRIMEIRA CONTRAENTE procederá, através dos seus representantes ou de empresas contratadas, ao aprovisionamento da ATM, no que diz respeito aos montantes adequados ao tráfego da mesma, bem como aos respectivos consumíveis e peças.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**(ACESSO À ATM)**

1. A SEGUNDA CONTRAENTE deverá permitir o acesso à PRIMEIRA CONTRAENTE, seus representantes ou empresas contratadas devidamente identificados, que se desloquem ao estabelecimento com os fins que os mesmos reputarem convenientes para o normal funcionamento da ATM.
2. Caso a SEGUNDA CONTRAENTE decida encerrar o estabelecimento por um período superior a 2 dias compromete-se a informar a PRIMEIRA CONTRAENTE com uma antecedência de 3 dias úteis.
3. Fica expressamente convencionado e reconhecido entre as Partes que, em caso de cessação do





contrato, por qualquer motivo, previsto ou não no presente contrato, a SEGUNDA CONTRAENTE e/ou TERCEIRO CONTRAENTE se obriga(m) a restituir de imediato o equipamento, no estado que decorrer de uma utilização normal e prudente, obrigando-se, ainda, a autorizar a PRIMEIRA CONTRAENTE a ter acesso à ATM para o respetivo retiro.

**CLÁUSULA 6.ª**  
**(MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO)**

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE utilizará o serviço de assistência ao equipamento fornecido pela SIBS ou outro que entenda por conveniente, atuando diretamente junto desta entidade, de modo a garantir o perfeito e expedito funcionamento do equipamento.
2. Em caso de deteção de avaria, deficiência ou anomalia no funcionamento do equipamento ou do sistema, deverá a SEGUNDA CONTRAENTE avisar imediatamente a PRIMEIRA CONTRAENTE e a SIBS, ficando a PRIMEIRA CONTRAENTE e a SIBS autorizados, enquanto persistir uma das referidas situações, a bloquear e impedir a realização de quaisquer operações através da ATM, logo que a avaria seja detetada ou lhes seja comunicada.
3. Todos os custos de manutenção descritos nos pontos anteriores serão suportados pela PRIMEIRA CONTRAENTE e é a esta que compete, em exclusivo, a identificação ou definição das respetivas necessidades.
4. Caso a avaria, deficiência ou anomalia de funcionamento da ATM resulte de uso indevido pelos utilizadores ou terceiros, ou de danos por estes provocados, em resultado do incumprimento do dever de zelo e vigilância de acordo com o n.º 4 da Cláusula 1ª, a SEGUNDA CONTRAENTE suportará todos os custos da respetiva reparação.
5. Fica expressamente convencionado e reconhecido entre as partes que em caso de cessação do contrato de comodato celebrado entre a SEGUNDA e o TERCEIRO CONTRAENTES, por qualquer motivo, previsto ou não no presente contrato, o TERCEIRO CONTRAENTE se obriga a garantir, sempre, ao PRIMEIRO CONTRAENTE, seus representantes ou empresas contratadas devidamente identificados, o acesso à ATM, para os efeitos tidos por convenientes.

**CLÁUSULA 7.ª**  
**(DESINSTALAÇÃO DA ATM)**

1. O PRIMEIRO e/ou a SEGUNDA CONTRAENTES, qualquer um deles, podem denunciar o presente contrato, nos termos da cláusula 14ª infra, e proceder à desinstalação do equipamento de ATM do local onde se encontre.
2. Durante a vigência do presente Contrato, a SEGUNDA CONTRAENTE compromete-se a não deslocar o equipamento do local definido no n.º 1 da Cláusula 1ª e a não ceder a sua posição contratual, ora acordada gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem prévio acordo escrito da PRIMEIRA

CONTRAENTE.

3. No caso de oposição à renovação ou denúncia do presente contrato por iniciativa de uma das Contraentes, os encargos que resultarem da desinstalação do equipamento, nomeadamente de transporte para o local a indicar pela proprietária do equipamento, e de quaisquer obras que se tornem necessárias para repor a estrutura onde o equipamento está instalado, são da exclusiva responsabilidade da Contraente Cessante.

**CLÁUSULA 8.ª**  
**(SEGUROS)**

1. A PRIMEIRA CONTRAENTE assumirá todas as responsabilidades decorrentes da presença da ATM, por danos materiais no equipamento, no estabelecimento comercial da SEGUNDA CONTRAENTE e nos bens da propriedade da PRIMEIRA CONTRAENTE, nos termos do seguro que subsistir para o efeito.
2. A SEGUNDA CONTRAENTE será responsável pelos estragos causados dolosamente à ATM por parte dos seus agentes e funcionários.

**CLÁUSULA 9.ª**  
**(IMAGEM CORPORATIVA)**

1. A ATM poderá apresentar-se em consonância com a imagem corporativa da PRIMEIRA CONTRAENTE, exibindo a respectiva designação comercial, logotipo ou outros que este considere adequados, estando os mesmos sujeitos a aprovação prévia da SEGUNDA CONTRAENTE.
2. A SEGUNDA e a TERCEIRA CONTRAENTES deverão permitir a instalação de sinalética por parte da PRIMEIRA CONTRAENTE no seu estabelecimento, nomeadamente de um letreiro luminoso próprio indicador do serviço Multibanco.
3. A SEGUNDA CONTRAENTE compromete-se a não fixar qualquer tipo de material informativo ou publicitário sem o prévio consentimento da PRIMEIRA CONTRAENTE.
4. São encargos da PRIMEIRA CONTRAENTE quaisquer licenças ou taxas exigíveis em função da sinalética que afixe.

**CLÁUSULA 10.ª**  
**(NÍVEIS DE UTILIZAÇÃO)**

1. Caso a ATM verifique um número de operações/dia inferior a 200 (duzentos), a PRIMEIRA CONTRAENTE reserva-se o direito de resolver o presente contrato, mediante comunicação à SEGUNDA CONTRAENTE, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (tinta) dias, prazo findo o qual procederá à retirada do equipamento.
2. No caso referido no número anterior, as despesas que resultem da desinstalação do equipamento, nomeadamente de transporte e de quaisquer obras que se tornem necessárias para repor a



estrutura no estado em que se encontrava antes da referida instalação, serão da exclusiva responsabilidade da PRIMEIRA CONTRAENTE.

3. Caso a SEGUNDA CONTRAENTE manifeste interesse em manter a ATM instalada, devem ambas as CONTRAENTES acordar um valor que participe nas despesas suportadas pela PRIMEIRA CONTRAENTE e que garantem a operacionalidade da ATM, por acordo escrito celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**(PREÇO / COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS)**

A prestação de serviços ora acordada não é remunerada.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**(CONDIÇÕES DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO)**

Para além do referido no ponto n.º1 da Cláusula 10ª, qualquer das CONTRAENTES poderá resolver de imediato o presente contrato sempre que se verifique, isolada ou conjuntamente, qualquer uma das seguintes circunstâncias:

- a) As Partes incumpram qualquer das obrigações emergentes do presente Contrato;
- b) As Partes suspendam a sua atividade;
- c) For aprovada ou decidida, em Assembleia Geral ou no decurso de um processo judicial, a transformação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de qualquer das Partes;
- d) A PRIMEIRA CONTRAENTE não autorize, em caso de trespasse ou cessão de exploração do estabelecimento onde a ATM esteja instalada, a transmissão ao trespasário do estabelecimento da posição contratual da SEGUNDA CONTRAENTE no presente Contrato.

**CLÁUSULA 13.ª**  
**(INCUMPRIMENTO)**

1. O incumprimento de qualquer obrigação contratual por uma das Contraentes, dá à outra Contraente o direito de exigir o seu cumprimento mediante interpelação por escrito, e se a parte faltosa não cumprir a obrigação exigida no prazo de oito dias ou outro prazo fixado na interpelação, poderá resolver o presente contrato, podendo em qualquer dos casos reclamar uma indemnização pelos danos sofridos.
2. Todas as despesas e encargos resultantes da execução do presente Contrato correrão por conta da Contraente que o incumprir, incluindo as despesas judiciais e extrajudiciais, nomeadamente honorários de advogados e solicitadores.

**CLÁUSULA 14.ª**  
**(PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO)**

1. A produção de efeitos do presente Contrato fica condicionada à obtenção de todas as licenças e autorizações camarárias, administrativas e outras legalmente exigíveis indispensáveis à instalação

do equipamento de ATM, bem como à decisão e/ou parecer favorável do BANCO MONTEPIO.

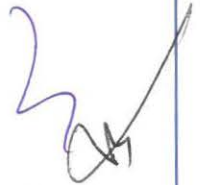
2. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de revogar o presente contrato caso o cliente não obtenha as respectivas licenças e melhor identificadas no número anterior no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de celebração do presente contrato.
3. Obtidas as licenças identificadas no número um do presente contrato no prazo estipulado no número anterior, o presente Contrato produzirá efeitos sendo celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, automaticamente renovável por sucessivos períodos de 3 (três) anos, salvo denúncia, a qualquer momento, desde que efetuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a data em que se pretenda que a denúncia produza os seus efeitos.

**CLÁUSULA 15.ª**  
**(CONFIDENCIALIDADE)**

1. Qualquer das Contraentes obriga-se a manter sob sigilo as condições deste Contrato, bem como quaisquer informações que, na execução dele, obtenha acerca do outro, salvo se este der o seu consentimento à divulgação das mesmas ou se tais informações forem ou se tornarem do domínio público.
2. Esta obrigação subsiste mesmo depois da cessação, por qualquer causa, do presente Contrato.

**CLÁUSULA 16.ª**  
**(SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)**

1. O BANCO MONTEPIO, os seus órgãos e colaboradores estão legalmente obrigados a guardar sigilo sobre todos os dados e factos que lhe advenham da relação comercial estabelecida com os Clientes, respeitando a legislação em vigor sobre essa matéria.
  - 1.1. O Cliente expressamente autoriza o BANCO MONTEPIO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, a transmitir todos os dados e informações respeitantes à relação comercial mantida entre o BANCO MONTEPIO e o Cliente, a outras entidades financeiras que com o BANCO MONTEPIO esteja direta ou indiretamente, em relação de domínio ou de Grupo.
  - 1.2. O Cliente igualmente autoriza o BANCO MONTEPIO, sempre que o BANCO MONTEPIO entenda necessário e desde que compatível com a finalidade de recolha dos mesmos para, designadamente concessão, alteração e reestruturação de operações de crédito sob qualquer forma, a tratar todos os dados e informações do Cliente, constantes da base de dados de entidades financeiras que com o BANCO MONTEPIO estejam, direta ou indiretamente, em relação de domínio ou de Grupo ou por qualquer Agrupamento Complementar Empresas (ACE) na qual seja participante.



2. De acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, (o Regulamento Geral de Proteção de Dados ou "RGPD") o BANCO MONTEPIO é a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais do Cliente ("Dados Pessoais").
3. O BANCO MONTEPIO tratará os Dados Pessoais, diretamente ou através de entidade subcontratada, com base nos seguintes fundamentos e com vista às seguintes finalidades:
  - a) No contexto de diligências pré-contratuais necessárias à celebração de um contrato com o BANCO MONTEPIO de que o Cliente seja parte;
  - b) No contexto da execução de um contrato celebrado com o Cliente, sendo que com base neste fundamento, o BANCO MONTEPIO pode tratar os dados do Cliente com vista à realização das operações bancárias acordadas com o Cliente;
  - c) Para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o BANCO MONTEPIO esteja sujeito, podendo, neste âmbito, efetuar, entre outros, o reporte das suas responsabilidades de crédito à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, assim como o envio de comunicações/reportes que o BANCO MONTEPIO esteja obrigado, por força da lei;
  - d) Com base em interesses legítimos prosseguidos pelo BANCO MONTEPIO, nomeadamente, para efeitos de marketing direto e envio de comunicações de natureza informativa, segmentação, bem como para partilha dos seus dados com outras entidades do Grupo em que se enquadra o BANCO MONTEPIO, ou com o objetivo de proceder a controlos de segurança e deteção de vulnerabilidades em sistemas informáticos ou para efeitos de mera gestão interna, entre outros;
  - e) Se o tratamento for expressamente consentido pelo Cliente, através da ação explícita, informada, livre e para fins específicos, tais como, para prova de informação ou instruções de clientes comunicadas por telefone, com gravação de chamadas/videochamadas, para gravação de chamadas para avaliar a qualidade de serviço e para estudos de mercado, com recolha e análise de dados pessoais.
4. Ao Cliente, enquanto titular dos Dados Pessoais é garantido o exercício do direito de acesso, retificação, portabilidade, esquecimento e limitação do tratamento. Tem ainda o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento, exceto na medida em que o BANCO MONTEPIO apresente razões legítimas para prosseguir esse tratamento, bem como, o de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Para o exercício destes direitos, o titular dos Dados Pessoais poderá contactar o BANCO MONTEPIO junto de qualquer balcão.
5. Se o tratamento de dados se basear no consentimento, o Cliente poderá retirá-lo em qualquer momento, sem com isso comprometer a licitude do tratamento previamente realizado com essa base. Para esse efeito poderá contactar o BANCO MONTEPIO junto de qualquer balcão.

6. Para informações adicionais sobre os tratamentos de Dados Pessoais pelo BANCO MONTEPIO, o Cliente deverá consultar a Política de Privacidade do BANCO MONTEPIO disponível em [www.bancomontepio.pt](http://www.bancomontepio.pt), ou contactar diretamente o encarregado de proteção de dados do BANCO MONTEPIO através do seguinte canal: E-mail: [DPO@montepio.pt](mailto:DPO@montepio.pt).

**CLÁUSULA 17.ª**  
**(RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS)**

Para a resolução dos litígios eventualmente emergentes do presente Contrato, as Contraentes elegem o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(05) PROGRAMA EXCECIONAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – COVID-19:-** Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –PROGRAMA EXCECIONAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – COVID-19** - No seguimento da deliberação em reunião do Executivo Camarário de 18 de fevereiro do corrente ano em que se aprovou o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – COVID-19, proponho a atribuição dos apoios constantes dos mapas abaixo a ser protocolado com as Associações/Clubes Desportivos:

Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº PAM 2007/A/32
ACATE	500,00 €	2256
Associação Desportiva Cultural de Anha	500,00 €	2257
Associação Cultural e Desportiva Santa Marta	750,00€	2258
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	2.000,00 €	2259
Associação Desportiva Afifense	2.250,00 €	2260
Associação Desportiva Atletas Crossfit – Vikings	350,00 €	2261
Associação Desportiva Barrocelas	3.450,00 €	2262
Associação Desportiva BTT – Reumáticos	350,00 €	2263
Associação Desportiva Chafé	3.450,00 €	2264
Associação Cultural e Desportiva Alvarães	350,00 €	2265
Associação Desportiva Cultural Perre	1.000,00 €	2266
Associação Desportiva Darquense	3.450,00 €	2267
Associação Juventude de Viana	15.000,00 €	2289
Associação Moradores da Cova	350,00 €	2268
Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal	500,00 €	2269
Associação Viana Academia FutFénix	500,00 €	2270
Associação Casa Povo Lanheses	500,00 €	2271

Centro Atletismo de Mazarefes	1.650,00 €	2272
Centro Recreativo e Cultural das Neves	500,00 €	2273
Clube Atletismo Olímpico Vianense	1.650,00€	2274
Clube de Basquete de Viana	5.000,00 €	2290
Cyclones Clube de Cardielos	1.900,00 €	2275
Darque Kayak Clube	2.500,00 €	2295
Deucriste Sport Clube	500,00 €	2276
Escola Desportiva de Viana	9.500,00 €	2291
Futebol Clube Vila Franca	2.000,00 €	2277
Grupo Desportivo Castelense	2.000,00 €	2278
Grupo Desportivo Centro Social Paroquial Santa Marta	500,00 €	2279
Neves Futebol Clube	3.450,00 €	2280
Santa Luzia Futebol Clube	15.000,00 €	2292
Sociedade Columbófila Areosense	350,00 €	2281
Sociedade Columbófila Neves	350,00 €	2282
Sport Clube Vianense	10.000,00 €	2293
Sport União Cardielense	2.000,00 €	2283
Surf Clube de Viana	1.620,00 €	2296

Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº PAM 2007/A/32
União Desportivo de Lanheses	1.500,00 €	2284
Viana Ciclo Clube	1.250,00 €	2285
Viana Natação Clube	2.250,00 €	2286
Viana Taurino	350,00 €	2287
Vila Fria 1980	800,00€	2288
Voleibol Clube de Viana	15.000,00 €	2294
VRL – Viana Remadores do Lima	2.250,00 €	2297
<b>Total</b>	<b>119.120,00 €</b>	

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(06) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (7/2021) -** O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados

recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baias e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos;



Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Afife	8.200,00€	Requalificação do Caminho dos Cortiços	2358/2021
Carreço	25.000,00€	Pavimentação da Rua da Cambadela – 2.ª fase	2359/2021
Castelo do Neiva	20.500,00€	Construção de Parque de Autocaravanas	2360/2021
Lanheses	21.000,00€	Requalificação das Ruas da Bouça Preta, Agra Cima, Cortenhal e Rio Tinto	2361/2021
Outeiro	10.000,00€	Alargamento e requalificação de três curvas na estrada de S. Martinho (EN302) - conclusão	2362/2021
	10.100,00€	Requalificação da envolvente da Curva do Poço Povo – Estrada do Mezeiro	2363/2021
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	45.000,00€	Alargamento do Caminho da Veiga ao Rodo (Vilar de Murteda)	2364/2021
UF Torre e Vila Mou	30.000,00€	Requalificação das Ruas do Extremo, das Rochas e Campelos	2365/2021
<b>Total .....169.800,00 €</b>			

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(07) PROTOCOLOS DE CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO – 2021:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL COM AS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO – 2021** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido ações de conservação, salvaguarda, reabilitação, requalificação e valorização ambiental nos territórios da orla costeira no concelho de Viana do Castelo, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas

de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos.

**1 - Programa de Conservação e Valorização Ambiental dos espaços da orla costeira envolvendo os territórios e as zonas balneares:**


Juntas e Uniões das Freguesias	Valor	Compromisso
Afife - Praias da Arda e Ínsua	33.087,00 €	2021/2327
Areosa - Praia Norte	20.000,00 €	2021/2328
Carreço - Praia de Carreço e Paçô	30.000,00 €	2021/2329
Castelo Neiva - Praia de Castelo de Neiva	17.600,00 €	2021/2330
Chafé - Praia da Amorosa	32.200,00 €	2021/2332
Darque - Praia do Cabedelo e Luziamar	18.000,00 €	2021/2331
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela - Praia Norte e Praia do Coral	3.000,00 €	2021/2333
Vila Nova de Anha - Praia do Rodanho	15.600,00 €	2021/2334
<b>Total .....</b>	<b>169.487,00 €</b>	

**2 - Programa de Conservação, Requalificação e Valorização Ambiental dos espaços naturais envolvendo os territórios das praias, espaços de recreio e lazer:**

Juntas e Uniões das Freguesias	Valor	Compromisso
Alvarães - Azenha da Almerinda	2.500,00 €	2021/2335
Amonde - Pincho	2.500,00 €	2021/2336
Darque - São Lourenço	2.500,00 €	2021/2337
Lanheses - Parque Verde	2.500,00 €	2021/2338
Santa Marta de Portuzelo - Parque de Merendas da Preguiça	2.500,00 €	2021/2339
U. F. de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão - Candeias	2.500,00 €	2021/2340
U. F. de Subportela, Deocriste e Portela Susã - Torrenta	5.000,00 €	2021/2341
U.F. de Cardielos e Serreleis: Cardielos - Parque de Merendas; Serreleis - Barco do Porto	2.500,00 €	2021/2342
U. F. de Mazarefes e Vila Fria – Praia Fluvial de S. Simão	2.500,00 €	2021/2343
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela - Argaçosa	10.000,00 €	2021/2344
Vila Franca - Barco do Porto	2.500,00 €	2021/2345
<b>Total .....</b>	<b>37.500,00€</b>	

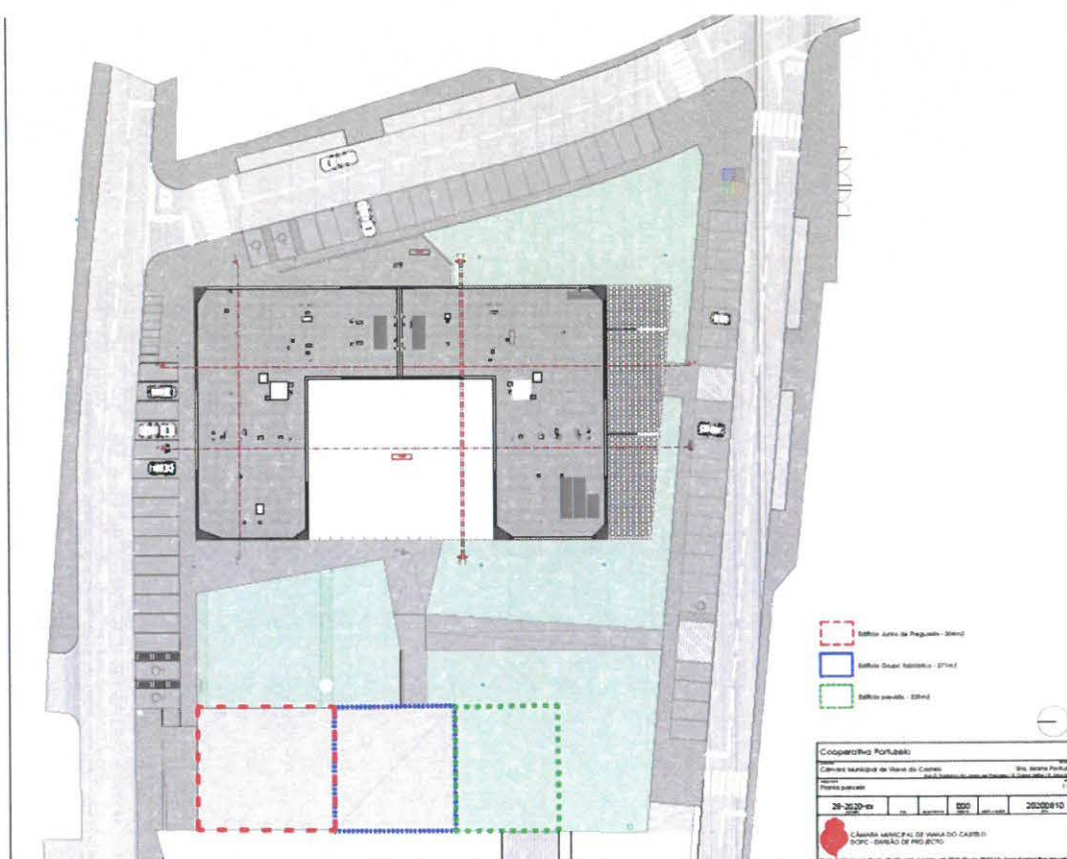
(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(08)**

**DOAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA – SANTA MARTA DE PORTUZELO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2**



**DEZEMBRO 1986:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DOAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA – SANTA MARTA DE PORTUZELO** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, em sua reunião de 2 de dezembro de 1986, doar à Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, em comum e partes iguais, uma parcela de terreno com a área de 1230,00 m<sup>2</sup> e ao Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, uma parcela de terreno com a área de 637,00 m<sup>2</sup>, ambas a destacar do imóvel situado no Lugar de Petigueiras, da freguesia de Santa Marta de Portuzelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 00143/300486 e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 759 e 760. A titulação destas doações nunca chegou a ser concretizada, todavia, a Junta de Freguesia construiu numa dessas parcelas a sua atual sede e o Grupo Folclórico também construiu a sua sede na parcela de terreno contígua à da Junta de Freguesia e apenas a Associação Cultural e Desportiva não ocupou qualquer parcela de terreno, entidade esta que já manifestou o seu desinteresse na efetivação da doação, uma vez que já se encontra instalada no edifício-sede da antiga Casa do Povo de Santa Marta de Portuzelo. Consultados os processos de licenciamento de obras relativos às sedes da Junta de Freguesia e Grupo Folclórico, e realizados os levantamentos topográficos, verificou-se que as áreas de implantação dos edifícios pertencentes à Junta de Freguesia e ao Grupo Folclórico, são bastante inferiores aos que constam da deliberação de 2 de dezembro de 1986, sendo que a área excedente á da implantação se encontra integrada no domínio público. Assim, para legalização, agora, da situação relativa a estas parcelas de terreno torna-se necessário proceder às seguintes alterações à deliberação de 2 de dezembro de 1986, sob a epígrafe de “Doação de parcelas de terreno para construção urbana”: “À Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, uma parcela de terreno com a área de 304,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Campo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, de Nascente com domínio público e de Poente com Carlos Alberto Viana da Costa, à qual é atribuído o valor de 30.400,00 €. Ao Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, uma parcela de terreno com a área de 271,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com

Junta de Freguesia, de Sul com Município de Viana do Castelo, de Nascente com domínio público e de Poente com Carlos Alberto Viana da Costa, à qual é atribuído o valor de 27.100,00 €". Proponho ainda a revogação da parte da deliberação que aprova a doação de uma parcela à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta de Portuzelo, por desinteresse na sua concretização, mais proponho que, quanto ao demais, se mantenha o exato teor da deliberação ora alterada.



(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(09) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ARCACONFEX, CONFEÇÕES UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup> – ART.º 23.º-**

**A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** A

Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(10) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE**

**ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLYES – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA – ART.º 23.º-**

**A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** A

Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(11) REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO**

**DO PATRIMÓNIO- SIRD:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO – SIRD - O**

Município de Viana do Castelo tem como objetivos previstos no Plano de Atividades e Orçamento para 2021, em especial nas Grandes Opções do Plano, a Valorização do Património Cultural, a promoção de atividades e projetos culturais, a afirmação da identidade cultural do concelho, reforçar e alargar o trabalho dos Museus Municipais, Salas de Recreio e Lazer, Centros Interpretativos e Núcleos Museológicos. O Município de Viana do Castelo identificou como objetivos a concretizar no corrente ano


a promoção da identidade cultural, a conservação do património material e imaterial e a valorização cultural e turística de Viana do Castelo. Na tipologia do Património Cultural e Salas de recreio e lazer pretendemos apoiar projetos e iniciativas: a) Proteção, conservação, valorização e promoção do património construído histórico e cultural com elevado interesse cultural e turístico; b) Apoio a intervenções de reabilitação, reconversão e refuncionalização de salas de apoio a realização eventos associados a atividades educativas, sociais e à valorização do património, á cultura e a bens culturais; c) Divulgação e integração na promoção institucional do Município de iniciativas e eventos culturais de ações e projetos no âmbito do património sócio – cultural. Neste sentido propomos a celebração de Protocolos de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e as Instituições Concelhias detentoras de bens ou património cultural que no âmbito desta parceria com o Município se comprometam a: 1 - Desenvolver hábitos culturais e fruição artística dos cidadãos; 2 - Estimular os públicos de infância e juventude para as artes, património material e imaterial; 3 - Qualificar a oferta dos ativos culturais e educativos do concelho de Viana do Castelo; 3 - Apoiar a organização e realização de eventos culturais associados aos bens culturais objeto de intervenção no âmbito destas parcerias. **A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai apoiar financeiramente no montante de 185.000,00 euros** (Nº compromisso 2021/2366), a SIRD, Sociedade de Instrução e Recreio Darquense, para a realização de obras de requalificação dos sanitários, áreas de apoio, espaço de apoio de bar, reabilitação de espaços funcionais interiores, instalação de Ludoteca, melhoria de acessibilidades, pinturas e revestimentos exteriores e arranjos exteriores, de acordo com Protocolo de Colaboração a celebrar. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(12)**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO A IPSS - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE DEÃO E GABINETE DE ATENDIMENTO À**

**FAMÍLIA:**- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO TÉCNICO A IPSS - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE DEÃO E GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA - O Centro Social e Paroquial de Deão**, a par de outras seis IPSS (Centro Social e Paroquial Riba Lima – Lanheses, Centro Social e Paroquial de Vila Franca, APPACDM de Viana do Castelo, Centro Social e Paroquial de N. S. Fátima, Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha, Centro Social e Paroquial da Areosa) faz parte do mapeamento de obras prioritárias tendo em conta o conjunto de critérios definidos no aviso Nº **NORTE-42-2019-46** que prevê a reconversão, ampliação, remodelação e adaptação dos espaços físico e aquisição de equipamentos da rede de equipamentos sociais – nomeadamente Centro de Dia, ERPI, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas Idosas, Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial, Residência Autónoma, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas com deficiência, Creche – bem como o apetrechamento e ou substituição de equipamento móvel que cumpram os critérios referidos no aviso supra mencionado. Pelas especificidades e exigências da candidatura, é necessário o apoio técnico no que respeita aos procedimentos de contratação para que a obra tenha início rapidamente e é também necessário o acompanhamento da candidatura de forma estreita, para que a IPSS não cometa qualquer erro que a faça perder uma parte da verba. É neste sentido que o município se propõe a prestar todo o apoio técnico necessário para que os valores da candidatura sejam executados rapidamente e para que a população possa beneficiar desta obra logo que possível. **O Gabinete de Atendimento à Família**, celebrou em 30 de junho de 2020 um protocolo de cooperação para a implementação da experiência piloto estrutura de acolhimento residencial para pessoas idosas – mulheres vítimas de violência doméstica com o Município de Viana do Castelo, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Instituto de Segurança Social, I.P, e Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. O aviso desta candidatura é o **AVISO-NR-NORTE-42-2021-91** (Equipamentos Sociais Estrutura Residencial para pessoas Idosas – Mulheres vítimas

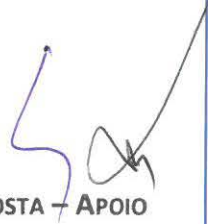
de violência doméstica) e prevê um grande rigor em todas as fases do processo, principalmente porque esta estrutura será uma de três existentes no país. Também neste caso, pelas especificidades e exigências da candidatura, é necessário o apoio técnico no que respeita aos procedimentos de contratação para que a obra tenha início rapidamente e é também necessário o acompanhamento da candidatura de forma estreita, para que a IPSS não cometa qualquer erro que a faça perder uma parte da verba. É neste sentido que o município se propõe a prestar todo o apoio técnico necessário para que a candidatura seja um sucesso e para que esta resposta nacional entre em funcionamento o mais rapidamente possível. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga e Hermenegildo Costa. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(13) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PERRE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PERRE -** O Centro Social e Paroquial de Perre tem como base na sua missão, princípios e valores que exterioriza, através de uma resposta de qualidade dos serviços prestados, promovendo, em colaboração com as famílias, o desenvolvimento físico, emocional, intelectual e cultural. O edifício sede do Centro Social e Paroquial de Perre pelo seu avançado estado de degradação foi alvo, recentemente, de uma intervenção de remodelação da sua cobertura e fachada. Neste momento, a necessidade do Centro Social e Paroquial de Perre prende-se com a aquisição de equipamentos de apetrechamento para o refeitório e lavandaria, uma vez que os que se encontram em funcionamento já manifestam elevado desgaste pela sua antiguidade, nomeadamente: fogão a gás com





forno, descascador de batatas, máquinas de lavar louça, mesa de entrada de louça, triturador elétrico, cortador de legumes, armário frigorífico, armário conservação de congelados; para lavandaria: máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa, máquina de passar a ferro e caldeira de condensação. Face ao exposto, o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um protocolo de cooperação e apoio financeiro com o Centro Social e Paroquial de Perre, no valor de 35.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2299) para a aquisição de equipamentos de apoio ao refeitório e à lavandaria. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(14) APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA – SAD – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MAZAREFES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA – SAD – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MAZAREFES** - O Centro Social e Paroquial de Mazarefes é uma IPSS com atividade desde a década de 90 e a sua intervenção social tem abrangido as freguesias limítrofes, Vila Fria e Darque. O Serviço de Apoio Domiciliário - SAD - é a principal resposta desta entidade, através da distribuição de alimentação, tratamento de roupas, higiene pessoal e habitacional. Neste momento, o Centro Social e Paroquial de Mazarefes tem capacidade de apoiar cerca de trinta famílias. Esta resposta exige a utilização diária de duas viaturas e uma das viaturas que presta apoio a este serviço não tem as condições necessárias e já apresenta algumas debilidades, fruto da sua antiguidade. Pelo papel desempenhado pelo Centro Social e Paroquial de Mazarefes no nosso território, o Município de Viana do Castelo **propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 19.471,88 €** (Compromisso Financeiro n.º 2021/2302) **para a aquisição de uma viatura de apoio ao serviço SAD.** (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(15) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARTA DE PORTUZELO -** O Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, fundada em 1940, preserva as tradições do concelho, levando-as a todos os cantos do mundo. Foi o primeiro Grupo Folclórico a estar presente fora do país, e a maior parte das vezes, fá-lo em representação oficial. É também membro fundador da Federação do Folclore Português. Atualmente é constituído por 50 elementos que demonstram grande preocupação em recolher, preservar e divulgar os usos e costumes dos seus antepassados e do território envolvente. O Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo tem necessidade de proceder a obras de requalificação da sua sede, é um edifício com bastante desgaste, pela utilização permanente e a precisar de arranjos interiores e a nível de cobertura. Pelo exposto e pelo reconhecimento que o Município de Viana do Castelo tem pela missão e função de divulgação de tradições propõe, desta forma, **a elaboração de um protocolo de cooperação e apoio financeiro, para a realização das obras de requalificação das suas instalações, no valor de 15.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2301). (a) José Maria Costa.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(16) APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE CASTELO DO NEIVA - GRECANE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:-** Pelo Presidente da



Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE CASTELO DO NEIVA - GRECANE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO** - O GRECANE - Grupo Recreativo e Cultural de Castelo do Neiva realizou obras no espaço da sede no sentido de poder retomar a atividade associativa, para dar continuidade à representação da cultura tradicional, das danças, trajes e cantares. Dentro da sua atividade regular, o GRECANE tem promovido uma grande diversidade de atividades que abrangem várias faixas etárias da população da freguesia de Castelo de Neiva e do próprio Concelho de Viana do Castelo. Para assegurar a atividade associativa em condições de dignidade, esta Instituição de Utilidade Pública, com uma história de 46 anos de existência e serviço à comunidade, tem de adquirir equipamentos para apetrechamento do espaço, mobiliário e equipamentos para a copa, essencialmente. Pelo exposto e pelo reconhecimento que o **Município de Viana do Castelo** tem pela missão e função de divulgação das tradições **propõe a atribuição de um apoio para aquisição dos referidos equipamentos, no valor de 15.000,00€** (Compromisso Financeiro n.º 2021/2300). (a) José Maria Costa .”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(17) APOIO À CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA CARIDADE - VALORIZAR O PATRIMÓNIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA DA CARIDADE - VALORIZAR O PATRIMÓNIO** - Congregação de Nossa Senhora da Caridade tem como missão principal a promoção da qualidade de vida para pessoas que se encontram enquadradas nas suas respostas, na Estrutura Residencial para Idosos, na Creche “Beija-Flor” e na Clínica de Fisioterapia, mas também para as suas famílias, ajudando-as a encontrarem soluções adequadas a situações de grande dificuldade quer a nível social e económico. Tem também um grande património cultural,

nomeadamente a Igreja da Nossa Senhora da Caridade. Esta precisa de uma intervenção de restauro em alguns dos seus altares. O Município de Viana do Castelo tem como objetivos previstos no Plano de Atividades e Orçamento para 2021, em especial nas Grandes Opções do Plano, a Valorização do Património Cultural, a promoção de atividades e projetos culturais, a afirmação da identidade cultural do concelho, reforçar e alargar o trabalho dos Museus Municipais, Centros Interpretativos e Núcleos Museológicos. O Município de Viana do Castelo identificou como objetivos a concretizar no corrente ano a promoção da identidade cultural, a conservação do património material e imaterial e a valorização cultural e turística de Viana do Castelo. Face ao exposto, e com o objetivo de salvaguardar o Património edificado do nosso Concelho, **o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio no valor de 7.110,00€** (compromisso financeiro n.º 2021/2298), para a recuperação e conservação do espólio da Igreja da Congregação da Nossa Senhora da Caridade. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(18) AQUISIÇÃO DE LIVRO – ESTA MANIA DA LIBERDADE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – AQUISIÇÃO DE LIVRO – ESTA MANIA DA LIBERDADE** - José Correia Tavares (1938-2018) é um conhecido autor e amigo do nosso Concelho, tendo mostrado sempre disponibilidade em colaborar com criações vianenses, nomeadamente com o Centro Cultural do Alto Minho, pertenceu ao conselho editorial da Revista *Mealibra* e colaborou com a coordenação de Fernando Canedo e Arnaldo Alves, na publicação do livro *Viana a Várias Vozes*, assinalando os 750 anos da Outorga do Foral por D. Afonso III. Deixou como legado um espólio literário com muitos inéditos ainda por editar, um deles com o título “Esta Mania da Liberdade”, cuja última parte se intitula “Quadras para Lenços de Viana”. Pela política da promoção e apoio à Cultura do Município, entendemos aceder a este pedido de apoio para edição do

referido livro. Perante o interesse literário desta publicação, o Município de Viana do Castelo propõe, a aquisição de 50 exemplares do livro, com o título – “Esta Mania da Liberdade”, no valor de 500,00€.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(19) ASSISTENTES DE PRAIA 2021 –**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS:-**

Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - ASSISTENTES DE PRAIA**

**2021 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido ações de conservação, salvaguarda, reabilitação, requalificação e valorização ambiental nos territórios da orla costeira no concelho de Viana do Castelo, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos. A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para atividades de natureza ambiental e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais. No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio (substituindo e sucedendo ao Decreto-lei n.º 24/2020, de 25 de maio), que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2021 e tendo em conta a natureza da organização CNE, a Autarquia decidiu promover novamente e à semelhança da época balnear de 2020, um protocolo de colaboração com esta entidade para a assistência às praias e a setores costeiros que, não sendo águas designadas, tem ocupação histórica de veraneio. Este protocolo é essencial para: 1) o

município garantir o exercício da competência de assistência no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio, tendo em conta que não existem títulos de concessão atribuídos nas águas designadas de Afife, Arda, Paçô e Castelo do Neiva; 2) o município apoiar a assistência aos concessionários das praias designadas, nomeadamente a regulação do estacionamento, a informação das normas sanitárias aos veraneantes e a monitorização e colheita de dados para a aplicação municipal [praias.cm-viana-castelo.pt](http://praias.cm-viana-castelo.pt) (lotação do parque de estacionamento e lotação da praia) e no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio; 3) Assegurar assistência aos utilizadores de áreas de recreio e lazer, com plano de água associado e com utilização histórica intensiva nos meses de verão, e nos períodos avaliados como de maior frequência de utilização, nomeadamente São Lourenço (Darque) e Argaçosa (Meadela). Mais se acrescenta que para este programa foi também convidada a tomar parte a Associação de Guias de Portugal (AGP), por ser uma entidade que promove os valores essenciais do voluntariado, da responsabilidade, o fomento do trabalho de grupo e a autonomia, comprometendo-se com a comunidade onde está inserida. A proposta para que esta instituição participe na Assistência às Praias 2021 irá ser apreciada pela Comissão Regional de Viana do Castelo e sendo aceite, propor-se-á a regulação da colaboração sob a forma de um protocolo a apreciar em futura reunião de Câmara. Face ao exposto assume a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribuir uma verba ao CNE no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros, compromisso financeiro n.º 2021/2303).

## **ASSISTENTES DE PRAIA**

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**

Considerando que:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem desenvolvido ações de conservação, salvaguarda, reabilitação, requalificação e valorização ambiental nos territórios da orla costeira no concelho de Viana do Castelo, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos. A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão, portanto, sensibilizados para atividades de natureza ambiental



e possuem uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais.

No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio (substituindo e sucedendo ao Decreto-lei n.º 24/2020, de 25 de maio), que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2021 e tendo em conta a natureza da organização CNE, a Autarquia decidiu promover novamente e à semelhança da época balnear de 2020, um protocolo de colaboração com esta entidade para a assistência às praias e a setores costeiros que, não sendo águas designadas, tem ocupação histórica de veraneio. Este protocolo é essencial para:

- 1) o município garantir o exercício da competência de assistência no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio, tendo em conta que não existem títulos de concessão atribuídos nas águas designadas de Afife, Arda, Paçô e Castelo do Neiva;
- 2) o município apoiar a assistência aos concessionários das praias designadas, nomeadamente a regulação do estacionamento, a informação das normas sanitárias aos veraneantes e a monitorização e colheita de dados para a aplicação municipal praias.cm-viana-castelo.pt (lotação do parque de estacionamento e lotação da praia) e no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio e
- 3). Assegurar assistência aos utilizadores de áreas de recreio e lazer, com plano de água associado e com utilização histórica intensiva nos meses de verão, e nos períodos avaliados como de maior frequência de utilização, nomeadamente São Lourenço (Darque) e Argaçosa (Meadela).

Face ao exposto assume a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribuir uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros, compromisso financeiro n.º 2021/2303).

Assim, entre:

**Câmara Municipal de Viana do Castelo** com sede Passeio das Mordomas da Romaria, 4904 – 877 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu Presidente, José Maria Costa atuando como Primeiro Outorgante,

E

**Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Viana do Castelo**, com sede na Avenida do Cabedelo, 222, 4935-160 Viana do Castelo, neste ato representado pelo seu o cargo Chefe da Junta Regional de Viana do Castelo, Manuel António Azevedo Vitorino, atuando como Segundo Outorgante e doravante designado CNE,

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir o objeto do presente protocolo.

**Cláusula Primeira**  
**- Objeto -**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a assistência às praias designadas, definidas como águas balneares através da Portaria n.º 102-C/2021 de 14 de maio, e às áreas de recreio e lazer contíguas a planos de água, como Argaçosa (Meadela) e S. Lourenço (Darque).

**Cláusula Segunda**  
**- Tipologia de Ações -**

A assistência às referidas águas balneares consistirá na responsabilidade de caracterização da lotação da praia e do parque de estacionamento, garantindo a atualização da plataforma da APA *Infopraia* e a plataforma municipal *praias.cm-viana-castelo.pt* (periodicidade mínima de 2h), de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio. É também função do assistente de praia prestar informações gerais sempre que for solicitado e levar a cabo ações de sensibilização aos banhistas, e utilizadores dos equipamentos de acesso à praia com enfoque nas questões sanitárias.

**Cláusula Terceira**  
**- Condições -**

A tarefa de assistência balnear poderá ser cumprida por escutas com idade igual ou superior a 16 anos.

**Cláusula Quarta**  
**- Despesas -**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 15.000,00€ (compromisso financeiro n.º 2021/2303) para o cumprimento das atividades de assistência balnear, e por forma a fazer face às despesas de deslocação, comunicação e outras despesas gerais incorridas pelos escuteiros a envolver no objeto deste protocolo.

**Cláusula Quinta**  
**- Vigência -**

1. A assistência às praias definidas na cláusula primeira e no âmbito deste protocolo decorrerá todos os dias entre 12 de junho e 12 de setembro, entre as 9h00 e as 18h, período correspondente à época balnear definida através da Portaria n.º 102-C/2021 de 14 de maio;
2. Para efeito no disposto no número anterior desta cláusula, considera-se que este protocolo possa ser renovado, desde que acordado entre as partes.

(a) Ricardo Carvalhido." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(20) SAÚDE MAIS PRÓXIMA -**



**TRANSPORTE PROGRAMA DE VACINAÇÃO COVID 19 - APOIO A JUNTAS**

**DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – TRANSPORTE PROGRAMA DE VACINAÇÃO COVID 19- APOIO**

**A JUNTAS DE FREGUESIA** - Desde o início da pandemia que a comunidade científica internacional convergiu esforços para o desenvolvimento rápido, seguro e eficaz de vacinas contra a COVID-19. O desenvolvimento e a rápida disponibilização a nível mundial de vacinas seguras e eficazes são elementos essenciais para o controlo da pandemia. A capacidade de uma vacina prevenir a doença grave, a hospitalização e a morte corresponde ao mais importante indicador de efetividade da vacinação contra a COVID-19, especialmente pela pressão imposta por esta doença nos sistemas de saúde. Por isso, a vacinação desempenhará um papel central na preservação de vidas humanas, na contenção da pandemia, na proteção dos sistemas de saúde e no restabelecimento da economia e da vida social. Desde o início do programa de vacinação, o Município, em perfeita articulação com o ACES da ULSAM manifestou total disponibilidade para colaborar na estratégia implementada pela ULSAM que contemplou a criação de Centros de Vacinação COVID 19. Dado que o objetivo é vacinar um grande número de pessoas no mais curto espaço de tempo e em ambiente controlado, que permita inoculação de grandes grupos em segurança, em contexto de pandemia COVID-19, os CSP da ULSAM propuseram uma estratégia de vacinação de proximidade à comunidade, em centros de vacinação COVID-19 preparados para o efeito. Pretendeu-se, desta forma, garantir à comunidade um acesso de proximidade a uma vacinação em segurança, descentralizada das Unidades Funcionais e por outro lado, evitar a maior afluência aos Centros de Saúde, que condiciona a gestão de espaços, com impacto na capacidade de recuperação da atividade presencial programada e na qualidade da resposta assistencial à população do Alto Minho. O Município de Viana do Castelo desde o início colaborou com a ULSAM nesta estratégia procurando estabelecer um conjunto de ações que garantissem um processo de vacinação mais rápida, mais seguro e mais acessível a toda a população nas diversas fases do mesmo. Fruto da excelente parceria estabelecida no âmbito do Programa de Vacinação da GRIPE SAZONAL entre o Município, ULSAM e Juntas

de Freguesia esta pareceria foi recuperada para garantir o sucesso do Processo de vacinação COVID19. Neste contexto, as Juntas de Freguesia assumiram um papel preponderante de facilitadores garantindo que o processo de vacinação fosse implementado de forma a abranger toda a população, com vista a facilitar o acesso aos cuidados de saúde, designadamente no que **respeita ao transporte de municípios para o centro de vacinação**. Foram efetuados cerca de **20.000 Km**, até ao mês de abril, pelas Juntas de Freguesia no âmbito do transporte de utentes para o Centro de Vacinação Covid 19, pelo que se propõe a atribuição do seguinte apoio monetário para suprir as despesas decorrentes desta iniciativa

Juntas de freguesia	Valor €	Nº de Compromisso
JF Afife	500	2304
JF Amonde	1200	2305
JF Areosa	600	2306
JF Carreço	250	2307
JF Castelo do Neiva	1500	2308
JF Chafé	1000	2309
JF Darque	1300	2310
JF Freixieiro de Soutelo	800	2311
JF Lanheses	250	2312
JF Montaria	500	2313
JF Mujães	500	2314
JF Outeiro	500	2315
JF Perre	250	2316
JF São Romão de Neiva	750	2317
JF Vila de Punhe	750	2318
JF Vila Franca	250	2319
JF Vila nova de Anha	250	2320
UF Barroelas e Carvoeiro	500	2321
UF Geraz do Lima, (Stª Maria, Stª Leocádia) e Deão	1000	2322
UF Mazarefes e Vila Fria	500	2323
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	500	2324
UF Subportela, Deocriste e Portela de Susã	750	2325
UF Torre e Vila Mou	250	2326
<b>Total</b>	<b>14.650</b>	

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho. **(21) CONSELHO MUNICIPAL PARA A SAÚDE:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA DO CASTELO - A Organização Mundial**

de Saúde (OMS) define «saúde» como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de doença, pelo que a promoção de saúde, segundo ainda a OMS, deve «envolver a população como um todo, no contexto do seu dia a dia, não se centrando em grupos de risco de doenças específicas». A saúde é assim encarada, desde há algumas décadas, como um valor da comunidade e não só da pessoa. É da responsabilidade dos municípios a elaboração do Perfil Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde, instrumentos decorrentes da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, que tem como objetivo a promoção da saúde e da qualidade de vida dos munícipes, segundo uma metodologia estratégica de intervenção baseada nos princípios do Projeto Cidades Saudáveis da OMS. A promoção da saúde é um eixo estratégico comum, com um enfoque na ação política intersetorial, numa perspetiva de construção e condução de políticas saudáveis, adotando a dupla perspetiva de «Políticas de Saúde Pública» e de «Saúde em Todas as Políticas». No século XXI, a urbanização crescente e acelerada, bem como o aumento das mobilidades entre regiões, países, entre áreas rurais e urbanas, o envelhecimento da população e as crises financeiras e económicas, são fenómenos globais que afetam a vida das populações ao nível local, colocando importantes desafios à governação dos territórios e à redução das desigualdades em saúde. O planeamento estratégico, com vista à redução das iniquidades em saúde, pressupõe diferentes níveis de implementação, sendo a intervenção local a que melhor se adequa às exigências do século XXI. Ou seja, os municípios têm capacidade para desempenhar um papel de catalisador, atuando nos determinantes sociais e ambientais, não só através da ação enquadrada pelas suas competências e atribuições nas áreas da ação social, habitação, ambiente, ordenamento do território, mas sobretudo pela capacidade de desenvolver ações multinível, articuladas com outros setores, agentes e parceiros, sendo imperativo o reforço das competências na área da saúde, a transdisciplinaridade e o envolvimento da comunidade durante os processos de planeamento estratégico nos vários níveis de decisão que influenciam a saúde das populações. A Estratégia Europeia Saúde 2020 veio reforçar este entendimento, salientando a obtenção de ganhos em saúde através de intervenções dirigidas aos fatores que influenciam a saúde (sociais, económicos e ambientais). Neste contexto, a

governança, multinível e intersetorial, juntamente com o envolvimento ativo da população e de todos os agentes, públicos e privados, assume-se como estratégia fundamental para alcançar todo o potencial que a implementação de «políticas públicas saudáveis» requer. No contexto da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, é criado em cada município, o Conselho Municipal de Saúde, pelo que se propõe a sua constituição com a seguinte composição e competências estabelecidas no seu artigo 9º, nomeadamente: a) Pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou pelo Vereador com competências delegadas na área da unidade orgânica que acompanha a área da saúde, que presidirá; b) Pelo Presidente da Assembleia Municipal; c) Por um presidente de junta de freguesia, eleito em assembleia municipal, em representação das freguesias do município; d) Por um representante da respetiva administração regional de saúde; e) Pelos diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde; f) Por um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade; g) Por um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo; h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

Ao Conselho Municipal de Saúde compete: a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal; b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde; c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; h) Refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

1. — Além das matérias supramencionadas, o Conselho poderá debater outras temáticas relativas à saúde ou com esta relacionadas, sempre que considere pertinente para o

desenvolvimento do sistema de saúde no município de Viana do Castelo. 2. — O Conselho poderá criar grupos de trabalho, com vista ao estudo de assuntos e elaboração de propostas no âmbito das suas competências. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(22) CONCURSO PUBLICO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA ER 308 BARROSELAS DO KM 4,380 AO KM 6,322 – CONCLUSÃO DE OBRAS RELACIONADAS COM OCUPAÇÃO DO SUBSOLO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- **“RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: PAVIMENTAÇÃO DA E.R. 308 BARROSELAS DO KM 4,380 AO KM 6,322 - CONCLUSÃO DE OBRAS RELACIONADAS COM A OCUPAÇÃO DO SUBSOLO - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - 1 – INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a “Pavimentação da E.R. 308 Barrocelas do km 4,380 ao km 6,322 - Conclusão de obras relacionadas com a ocupação do subsolo - Instalação de infraestruturas”, nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/17, de 31 agosto. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. **3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Realizada a Audiência Prévia, não foram apresentadas observações pelos

Concorrentes. **4 – CONCLUSÕES** - Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade, então, manter a intenção de a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Alexandre Barbosa Borges, SA, pelo valor de **218.839,59 € (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos)**, sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 13 de maio de 2021. “ A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA**, pelo valor de 218.839,59 € (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente também se transcreve:-

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA E.R. 308 BARROSELAS DO KM 4,380 AO KM 6,322 – CONCLUSÃO DE OBRAS RELACIONADAS COM OCUPAÇÃO DO SUBSOLO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.”**

**CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO PELO D.L. Nº 111-B/17, DE 31 DE AGOSTO.**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** José Maria Cunha Costa, casado, natural de Moçambique e residente na Calçada de Valverde, Fração S8, da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Paulo Renato Brandão Ferreira, casado, natural da freguesia de S. João da Madeira, concelho de S. João da Madeira, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, número 42, freguesia de Real, concelho de Braga, titular do Cartão de Cidadão número 07268268, válido até ao dia nove de outubro de dois mil e vinte e oito, o qual outorga na qualidade de representante legal da Sociedade Anónima denominada “**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**”, pessoa coletiva número 500 553 408, com o Alvará de Construção n.º 10408 - PUB, com sede na Rua do Labriosque, nº 70, freguesia de Martim, do concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos, sob o número 500 553 408, com o capital social de €

5.000.000,00 (cinco milhões de euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo;

Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo cartão de cidadão.

- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de vinte e sete de maio do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de € **218.839,59** (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **“PAVIMENTAÇÃO DA E.R. 308 BARROSELAS DO KM 4,380 AO KM 6,322 – CONCLUSÃO DE OBRAS RELACIONADAS COM OCUPAÇÃO DE SUBSOLO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução, nos termos constantes do Mapa de Trabalhos e Quantidades. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e sete de maio do ano corrente;
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“PAVIMENTAÇÃO DA E.R. 308 BARROSELAS DO KM 4,380 AO KM 6,322 – CONCLUSÃO DE OBRAS RELACIONADAS COM OCUPAÇÃO DE SUBSOLO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço € **218.839,59** (duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, proposta essa que, instruída com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;
- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **30 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, alterado pelo D.L. nº 111-B/17, de 31 de agosto
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € **10.941,98** (dez mil novecentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação, correspondente a 5% de caução (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número \_\_\_\_\_, emitida pelo Banco \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, e que fica em poder da Câmara Municipal;----

- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e nove do caderno de encargos,
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:**
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:**
- m) **GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeada Gestor do Contrato o Técnico Superior, Eng<sup>o</sup> Artur Gordo.
- n) **DADOS DO CONTRATO:** As partes dão pleno consentimento na divulgação, nos termos da Lei, para os efeitos que forem necessários, dos dados constantes do presente contrato.
- o) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é no montante de **€ 231.969,96** (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), será suportado na totalidade pelo orçamento do ano de 2021, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação global de € 00,00 e o saldo disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero três** – Bens de Domínio Público; **artigo zero três** – Outras Construções e Infraestruturas; **número zero oito** – Viação Rural; **alínea zero dois** – Rede Viária Municipal - Obras.
- p) Compromisso nº 0000/21 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/21 de 00 de junho de 2021. O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas.

Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo D.L. nº 111-B/17, de 31 de agosto.

Anexam-se os seguintes documentos: **a)** Deliberação camarária de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato de vinte e sete de maio de 2021; **b)** CD contendo projeto, proposta apresentada, medições, caderno de encargos e programa de concurso. “

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(23) RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da



Câmara em 11 de Maio pelo qual determinou o funcionamento das piscinas municipais a partir do dia 17 de Maio corrente no âmbito da prevenção e controlo da Covid 19. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(24) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

### ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições reforços	Diminuições anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1			Despesas com o pessoal	6.778.200,00 €	243.500,00 €	136.000,00 €	6.885.700,00 €
D11			Remunerações Certas e Permanentes	6.556.100,00 €	241.500,00 €	135.000,00 €	6.662.600,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL	6.556.100,00 €	241.500,00 €	135.000,00 €	6.662.600,00 €
	0201		PRESIDENCIA	23.000,00 €	5.000,00 €		28.000,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	23.000,00 €	5.000,00 €		28.000,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	23.000,00 €	5.000,00 €		28.000,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	P 23.000,00 €	5.000,00 €		28.000,00 €
	0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.100,00 €	2.500,00 €		18.600,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	16.100,00 €	2.500,00 €		18.600,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	16.100,00 €	2.500,00 €		18.600,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES DOENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE	P 16.100,00 €	2.500,00 €		18.600,00 €
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	6.491.000,00 €	154.000,00 €	135.000,00 €	6.510.000,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	6.491.000,00 €	154.000,00 €	135.000,00 €	6.510.000,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.491.000,00 €	154.000,00 €	135.000,00 €	6.510.000,00 €
		010104	PESSOAL QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	6.325.000,00 €		135.000,00 €	6.190.000,00 €
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P 6.325.000,00 €		135.000,00 €	6.190.000,00 €
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P 10.000,00 €	4.000,00 €		14.000,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES DOENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE	P 156.000,00 €	150.000,00 €		306.000,00 €
	0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	26.000,00 €	80.000,00 €		106.000,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	26.000,00 €	80.000,00 €		106.000,00 €
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	26.000,00 €	80.000,00 €		106.000,00 €
		010115	REMUNERAÇÕES DOENÇA MATERNIDADE / PATERNIDADE	P 26.000,00 €	80.000,00 €		106.000,00 €
D13			Segurança social	222.100,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €	223.100,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL	222.100,00 €	2.000,00 €	1.000,00 €	223.100,00 €
	0201		PRESIDENCIA	17.000,00 €		1.000,00 €	16.000,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	17.000,00 €		1.000,00 €	16.000,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	17.000,00 €		1.000,00 €	16.000,00 €
		010308	OUTRAS PENSÕES	P 17.000,00 €		1.000,00 €	16.000,00 €
	0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.100,00 €	2.000,00 €		207.100,00 €
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	205.100,00 €	2.000,00 €		207.100,00 €
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	205.100,00 €	2.000,00 €		207.100,00 €
		010308	OUTRAS PENSÕES	P 100,00 €	1.000,00 €		1.100,00 €
		010309	SEGUROS	205.000,00 €	1.000,00 €		206.000,00 €
		01030901	SEGUROS ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROF.	P 205.000,00 €	1.000,00 €		206.000,00 €
D2			Aquisição de bens e serviços	9.166.453,83 €	148.000,00 €	158.150,00 €	9.156.303,83 €
	02		CAMARA MUNICIPAL	9.166.453,83 €	148.000,00 €	158.150,00 €	9.156.303,83 €
	0201		PRESIDENCIA	1.988.462,47 €	20.000,00 €	45.000,00 €	1.963.462,47 €
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.988.462,47 €	20.000,00 €	45.000,00 €	1.963.462,47 €
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	252.500,00 €	20.000,00 €	10.000,00 €	262.500,00 €
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P 172.500,00 €	20.000,00 €		192.500,00 €
		020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P 80.000,00 €		10.000,00 €	70.000,00 €
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.735.962,47 €		35.000,00 €	1.700.962,47 €
		020210	TRANSPORTES	704.892,47 €			704.892,47 €
		02021009	OUTROS	P 704.892,47 €			704.892,47 €

	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.031.070,00 €		35.000,00 €		996.070,00 €
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		310.000,00 €	5.000,00 €	6.000,00 €		309.000,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		310.000,00 €	5.000,00 €	6.000,00 €		309.000,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		5.000,00 €	5.000,00 €			10.000,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	5.000,00 €	5.000,00 €			10.000,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		305.000,00 €		6.000,00 €		299.000,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	305.000,00 €		6.000,00 €		299.000,00 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		5.522.877,79 €	84.000,00 €	107.150,00 €		5.499.727,79 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.522.877,79 €	84.000,00 €	107.150,00 €		5.499.727,79 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		440.000,00 €		35.000,00 €		405.000,00 €
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	330.000,00 €		15.000,00 €		315.000,00 €
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	20.000,00 €		10.000,00 €		10.000,00 €
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	90.000,00 €		10.000,00 €		80.000,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.082.877,79 €	84.000,00 €	72.150,00 €		5.094.727,79 €
	020210	TRANSPORTES		1.405.925,24 €		67.150,00 €		1.338.775,24 €
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1.405.925,24 €		67.150,00 €		1.338.775,24 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	918.000,00 €	84.000,00 €			1.002.000,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.758.952,55 €		5.000,00 €		2.753.952,55 €
0204		DEP GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		1.230.113,57 €	19.000,00 €			1.249.113,57 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.230.113,57 €	19.000,00 €			1.249.113,57 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		2.500,00 €	4.000,00 €			6.500,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	2.500,00 €	4.000,00 €			6.500,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.227.613,57 €	15.000,00 €			1.242.613,57 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.227.613,57 €	15.000,00 €			1.242.613,57 €
0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		115.000,00 €	20.000,00 €			135.000,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		115.000,00 €	20.000,00 €			135.000,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		115.000,00 €	20.000,00 €			135.000,00 €
	020121	OUTROS BENS	P	115.000,00 €	20.000,00 €			135.000,00 €
D4		Transferências e subsídios correntes		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
D41		Transferências correntes		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	776.219,00 €	67.150,00 €			843.369,00 €
D5		Outras despesas correntes		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	0201	PRESIDENCIA		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	0602	DIVERSAS		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	060203	OUTRAS		350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	P	350.000,00 €		40.000,00 €		310.000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		22.720.953,54 €	585.625,33 €	585.625,33 €		22.720.953,54 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		22.720.953,54 €	585.625,33 €	585.625,33 €		22.720.953,54 €
	0201	PRESIDENCIA		46.000,00 €	10.000,00 €			56.000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		46.000,00 €	10.000,00 €			56.000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		46.000,00 €	10.000,00 €			56.000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		46.000,00 €	10.000,00 €			56.000,00 €
	07011002	OUTRO	P	46.000,00 €	10.000,00 €			56.000,00 €
	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		213.581,68 €		65.000,00 €		148.581,68 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		213.581,68 €		65.000,00 €		148.581,68 €
	0701	INVESTIMENTOS		213.581,68 €		65.000,00 €		148.581,68 €
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	213.581,68 €		65.000,00 €		148.581,68 €
0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		4.968.898,23 €	106.525,33 €	81.200,00 €		4.994.223,56 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.968.898,23 €	106.525,33 €	81.200,00 €		4.994.223,56 €
	0701	INVESTIMENTOS		4.968.898,23 €	106.525,33 €	81.200,00 €		4.994.223,56 €
	070103	EDIFÍCIOS		4.352.411,61 €	96.525,33 €	80.200,00 €		4.368.736,94 €
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.558.626,72 €	96.525,33 €			1.655.152,05 €
	0701030202	MUSEUS	P	5.000,00 €	68.900,00 €			73.900,00 €
	0701030209	OUTROS	P	1.553.626,72 €	27.625,33 €			1.581.252,05 €
	07010305	ESCOLAS	P	2.793.784,89 €		80.200,00 €		2.713.584,89 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		413.486,62 €		1.000,00 €		412.486,62 €
	07011002	OUTRO	P	413.486,62 €		1.000,00 €		412.486,62 €
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	P	203.000,00 €	10.000,00 €			213.000,00 €
0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		41.000,00 €	6.000,00 €			47.000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		41.000,00 €	6.000,00 €			47.000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		41.000,00 €	6.000,00 €			47.000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		41.000,00 €	6.000,00 €			47.000,00 €
	07011002	OUTRO	P	41.000,00 €	6.000,00 €			47.000,00 €

	0205		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		17.451.473,63 €	463.100,00 €	439.425,33 €		17.475.148,30 €
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.451.473,63 €	463.100,00 €	439.425,33 €		17.475.148,30 €
		0701	INVESTIMENTOS		2.564.840,57 €	170.800,00 €	8.425,33 €		2.727.215,24 €
		070102	HABITAÇÕES		2.000,00 €	7.300,00 €			9.300,00 €
		07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	P	2.000,00 €	7.300,00 €			9.300,00 €
		070103	EDIFÍCIOS		1.280.528,72 €		8.425,33 €		1.272.103,39 €
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.280.528,72 €		8.425,33 €		1.272.103,39 €
		0701030199	OUTROS	P	1.280.528,72 €		8.425,33 €		1.272.103,39 €
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.225.361,85 €	156.500,00 €			1.381.861,85 €
		07010413	OUTROS	P	1.225.361,85 €	156.500,00 €			1.381.861,85 €
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		56.950,00 €	7.000,00 €			63.950,00 €
		07011002	OUTRO	P	56.950,00 €	7.000,00 €			63.950,00 €
		0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		14.886.633,06 €	292.300,00 €	431.000,00 €		14.747.933,06 €
		070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		14.886.633,06 €	292.300,00 €	431.000,00 €		14.747.933,06 €
		07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	10.449.719,91 €		431.000,00 €		10.018.719,91 €
		07030308	VIAÇÃO RURAL		4.436.913,15 €	292.300,00 €			4.729.213,15 €
		0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	P	450.000,00 €	106.000,00 €			556.000,00 €
		0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	P	3.986.913,15 €	186.300,00 €			4.173.213,15 €
D7			Transferências e subsídios de capital		4.272.099,00 €	233.000,00 €			4.505.099,00 €
D71			Transferências de capital		4.272.099,00 €	233.000,00 €			4.505.099,00 €
D711			Administrações Públicas		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
D7115			Administração Local		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
	0201		PRESIDENCIA		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
		080501	CONTINENTE		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
		08050102	FREGUESIAS		1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
		0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	1.450.000,00 €	2.000,00 €			1.452.000,00 €
D712			Entidades do Setor não Lucrativo		2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
	0203		DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.822.099,00 €	231.000,00 €			3.053.099,00 €
D10			Despesa com passivos financeiros		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	02		CAMARA MUNICIPAL		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	0201		PRESIDENCIA		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	10		PASSIVOS FINANCEIROS		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	1005		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	100503		SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST.FINANC.		3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
	10050301		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	P	3.457.303,00 €		357.500,00 €		3.099.803,00 €
			<b>TOTAL DE DESPESAS CORRENTES</b>		17.070.872,83 €	458.650,00 €	334.150,00 €		
			<b>TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL</b>		26.993.052,54 €	818.625,33 €	585.625,33 €		
			<b>TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS</b>		44.063.925,37 €	1.277.275,33 €	919.775,33 €		
			<b>TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS</b>		3.457.303,00 €		357.500,00 €		
			<b>TOTAL</b>		47.521.228,37 €	1.277.275,33 €	1.277.275,33 €		

## ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Classificação	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)		
	Código	Ano	Tipo	Número			Descrição	Início	Fim	2021		Períodos seguintes					
										Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024		2025	Outros
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
01					EDUCAÇÃO			2.781.661,86 €	2.718.311,86 €						-63.350,00 €		
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA			2.699.661,86 €	2.552.311,86 €						-147.350,00 €		
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/02021001	02-01-2013	31-12-2025	1.334.000,00 €	1.266.850,00 €					-67.150,00 €		
0101	22	2002	I	98	Reabilitação e Manutenção	0203/07010305	02-01-2009	31-12-2025	571.000,00 €	640.800,00 €					69.800,00 €		
0101	09	2020	I	44	Plano de Substituição Coberturas de Amianto	0203/07010305	22-06-2020	21-12-2021	794.661,86 €	644.661,86 €					-150.000,00 €		
0104					PROJETO ATIVIDADE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1º CICLO				82.000,00 €	166.000,00 €					84.000,00 €		
0104	08	2007	A	54	Pessoal Apoio logístico AAAF	0203/020220	02-01-2013	31-12-2025	82.000,00 €	166.000,00 €					84.000,00 €		
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				900.100,00 €	1.180.625,33 €					280.525,33 €		
0201					CULTURA				550.100,00 €	814.000,00 €					263.900,00 €		
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				204.000,00 €	282.900,00 €					78.900,00 €		
020101	07	2002	I	21	Consolidação e Benef. Museus e Núcleos Museológicos	0203/070112	02-01-2010	31-12-2025	203.000,00 €	213.000,00 €					10.000,00 €		
020101	11	2004	I	21	Museu Artes Decorativas - Ampliação/Requalificação	0203/0701030202	02-01-2007	31-12-2022	1.000,00 €	69.900,00 €					68.900,00 €		
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				346.100,00 €	531.100,00 €					185.000,00 €		
020102	02	2002	A	7	Beneficiação de infraestruturas culturais	0203/080701	02-01-2013	31-12-2025	346.100,00 €	531.100,00 €					185.000,00 €		
0202					DESPORTO E TEMPOS LIVRES				190.000,00 €	296.625,33 €					106.625,33 €		
0202	07	2002	I	19	Equipamento e apetrechamento	0203/07011002	02-01-2009	31-12-2021	150.000,00 €	139.000,00 €					-11.000,00 €		
0202	02	2019	I	6	Requalificação Pavilhão David Freitas - Afife	0203/0701030209	02-01-2019	31-12-2022	40.000,00 €	157.625,33 €					117.625,33 €		
0206					PATRIMÓNIO CULTURAL				160.000,00 €	70.000,00 €					-90.000,00 €		
0206	02	2021	I	10	Plano Municipal Conservação e Valorização do Património	0203/0701030209	01-01-2021	31-12-2021	10.000,00 €	20.000,00 €					10.000,00 €		
0206	04	2021	I	12	Viana Mar - Património Tradições	0203/0701030209	01-01-2021	31-12-2022	150.000,00 €	50.000,00 €					-100.000,00 €		
03					COESÃO SOCIAL				1.350.000,00 €	1.396.000,00 €					46.000,00 €		
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL				1.200.000,00 €	1.306.000,00 €					106.000,00 €		
0301	01	2007	A	62	Protocolos Sociais	0203/080701	02-01-2013	31-12-2021	150.000,00 €	190.000,00 €					40.000,00 €		
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	02-01-2013	31-12-2023	1.050.000,00 €	1.116.000,00 €					66.000,00 €		
0307					APOIO JUVENTUDE				150.000,00 €	90.000,00 €					-60.000,00 €		
0307	06	2020	A	18	Apoio Equipamentos	0203/080701	02-01-2020	31-12-2021	150.000,00 €	90.000,00 €					-60.000,00 €		
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				5.467.696,26 €	5.200.496,26 €	-156.402,12 €				-267.200,00 €		
0503					PLANEAMENTO				5.467.696,26 €	5.200.496,26 €	-156.402,12 €				-267.200,00 €		
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				5.467.696,26 €	5.200.496,26 €	-156.402,12 €				-267.200,00 €		
05030402					ARU - DARQUE				1.812.351,31 €	1.581.351,31 €					-231.000,00 €		
05030402	02	2016	I	11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	02-01-2016	31-12-2021	1.812.351,31 €	1.581.351,31 €					-231.000,00 €		
05030404					ARU - FRENTE RIBEIRINHA				1.755.198,00 €	1.755.198,00 €	-156.402,12 €						
05030404	04	2016	I	23	Reabilitação e Refuncionalização da Praça de Viana	0205/07030301	02-01-2016	31-12-2022	1.755.198,00 €	1.755.198,00 €	-156.402,12 €						
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				1.864.146,95 €	1.664.146,95 €					-200.000,00 €		
05030405	02	2018	I	16	Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua da Bandeira, Rua Nova de s. Bento, Rua do Anjinho e Travessa Luís Jácome	0205/07030301	01-01-2018	31-12-2021	1.864.146,95 €	1.664.146,95 €					-200.000,00 €		
05030407					ARU - FRENTE ATLÁNTICA				35.000,00 €	191.500,00 €					156.500,00 €		
05030407	02	2018	I	37	Requalificação Parque Empresarial Praia Norte	0205/07010413	01-01-2018	31-12-2022	35.000,00 €	191.500,00 €					156.500,00 €		
05030413					PAICD - COMUNIDADE DESFAVORECIDA DA MEADELA				1.000,00 €	8.300,00 €					7.300,00 €		

05030413	01	2016	I	33	Requalificação do Espaço Público Envolvente - Bairro Social Meadela	0205/07010203	02-01-2016	31-12-2021	1.000,00 €	8.300,00 €							7.300,00 €
07					PROTEÇÃO CIVIL				782.010,72 €	782.010,72 €	156.402,12 €						
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				782.010,72 €	782.010,72 €	156.402,12 €						
0702	01	2020	I	33	Centro Municipal Proteção Civil	0201/0701030199	02-01-2020	31-12-2021	782.010,72 €	782.010,72 €	156.402,12 €						
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				225.000,00 €	335.000,00 €							110.000,00 €
0811					MOBILIDADE				225.000,00 €	335.000,00 €							110.000,00 €
0811	01	2020	A	41	Programa Apoio Redução Tarifário (PART)	0201/02021009	02-01-2020	31-12-2021	225.000,00 €	335.000,00 €							110.000,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				1.792.672,24 €	2.084.972,24 €							292.300,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				1.792.672,24 €	2.084.972,24 €							292.300,00 €
090202					BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL				1.342.672,24 €	1.528.972,24 €							186.300,00 €
090202	13	2002	I	146	Requalificação de estradas e caminhos municipais	0205/0703030802	02-01-2010	31-12-2022	1.342.672,24 €	1.528.972,24 €							186.300,00 €
090203					CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL				450.000,00 €	556.000,00 €							106.000,00 €
090203	01	2002	I	77	Conservação da Rede Viária Municipal	0205/0703030801	02-01-2010	31-12-2025	450.000,00 €	556.000,00 €							106.000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				367.070,00 €	374.220,00 €							7.150,00 €
1014					REABILITAÇÃO DE ECOSSISTEMAS				127.070,00 €	67.070,00 €							-60.000,00 €
1014	03	2020	A	43	Fronteira Esquecida - Galerias Ripícolas	0201/020225	02-01-2020	31-12-2021	127.070,00 €	67.070,00 €							-60.000,00 €
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				240.000,00 €	307.150,00 €							67.150,00 €
1018	01	2002	A	34	Segurança Balnear em Praias de Bandeira Azul	0203/04070108	02-01-2013	31-12-2025	240.000,00 €	307.150,00 €							67.150,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				579.000,00 €	532.574,67 €							-46.425,33 €
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				114.000,00 €	105.574,67 €							-8.425,33 €
1101	02	2002	I	123	Remodelação outros edifícios	0205/0701030199	02-01-2010	31-12-2024	114.000,00 €	105.574,67 €							-8.425,33 €
1102					EQUIPAMENTO BÁSICO				250.000,00 €	283.000,00 €							33.000,00 €
1102	01	2002	I	136	Equipamento básico		02-01-2010	31-12-2025									
1102	01	2002	I	136		0201/07011002			46.000,00 €	56.000,00 €							10.000,00 €
1102	01	2002	I	136		0203/07011002			119.000,00 €	129.000,00 €							10.000,00 €
1102	01	2002	I	136		0204/07011002			41.000,00 €	47.000,00 €							6.000,00 €
1102	01	2002	I	136		0205/07011002			44.000,00 €	51.000,00 €							7.000,00 €
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				215.000,00 €	144.000,00 €							-71.000,00 €
1103	01	2003	I	21	Equipamento Informático	0202/070107	02-01-2010	31-12-2025	200.000,00 €	135.000,00 €							-65.000,00 €
1103	06	2007	A	26	Certificação Serviços Municipais	0202/020225	02-01-2013	31-12-2025	15.000,00 €	9.000,00 €							-6.000,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				300.000,00 €	302.000,00 €							2.000,00 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				300.000,00 €	302.000,00 €							2.000,00 €
1201	01	2021	A	19	Reabilitação e Valorização do Património	0201/0805010208	02-01-2021	31-12-2021	300.000,00 €	302.000,00 €							2.000,00 €
<b>TOTAL :</b>									<b>14.545.211,08 €</b>	<b>14.906.211,08 €</b>							<b>361.000,00 €</b>

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(25) APROVAÇÃO**

**DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho.

